SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 0959

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/13

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Srª. Pregoeira e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 05/13, Pregão Presencial nº 03/13, deserto. Muriaé, 1º de abril de 2013.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A558F77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO CURINGA DOS PNEUS LTDA

PROCESSO Nº: 021/2013 – PREGÃO Nº 015/2013
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos da frota municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Curinga dos Pneus Ltda
VALOR: R$ 62.199,92 (sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:44B496B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

PROCESSO Nº: 021/2013 – PREGÃO Nº 015/2013
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos da frota municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Distribuidora Veicular Ltda
VALOR: R$ 32.708,00 (trinta e dois mil, setecentos e oito reais)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:EACB7661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA

PROCESSO Nº: 020/2013 – PREGÃO Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de óleos e lubrificantes para atender aos veículos da frota municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda
VALOR: R$ 43.405,79 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:F3CF9578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP 005/2013

A prefeitura municipal de Araçuaí-mg torna público nos termos das leis 8666/93 e 10520/02, PAL 026/2013, PP 005/2013. Objeto: aquisição de materiais gráficos para atender do setor de arrecadação da Prefeitura Municipal. Abertura das propostas: dia 12/04/2013, às 09:00 hs. Maiores informações: (33) 3731-2133, das 12:00 às 16:00 horas.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:8F088656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 12 de abril de 2013, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 014/2013, que tem como objeto a aquisição de material de construção. Entrega dos envelopes dia 12 de abril de 2013 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. Araújos (MG), 1º de abril de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9D5B3AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DO PROC 56 DISPENSA 3

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 056/13 Dispensa 03/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. Mario Vilela e Silva CPF 168.177.536-00 objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referencia de Assistência Social em um período de 10 meses no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3D58B6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DO PROC 66 DISPENSA 4

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 066/13 Dispensa 04/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. Expedito Teixeira CPF 047.506.756-87 objeto: Locação de imóvel para atender a família da sra. Ana Lúcia Paineira em um período de 10 meses no valor de R$ 252,03 (duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7AAF51C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE PROC 67 DISPENSA 5

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 067/13 Dispensa 05/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. Roberto de Almeida Garcia CPF 815.946.237-91 objeto: Locação de imóvel para atender a família da sra. Vania Aparecida Martins em um período de 10 meses no valor de R$ 153,42 (cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C5AFB801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROC 68 DISPENSA 6

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 068/13 Dispensa 06/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. Eli Reis CPF 019.809.046-34 objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente em um período de 10 meses no valor de R$ 829,44(oitocentos i vinte e nove reais e quarenta e quatro reais) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F0A7FD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROC 69 DISPENSA 7

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 069/13 Dispensa 07/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. Nilton Basilio Domiciano CPF: 106.722.816-00 objeto: Locação de imóvel para atender a família do Sr. Valdecir Gonçalves Ribeiro em um período de 10 meses no valor de R$ 152,47(cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:78AF12CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROC 70 DISPENSA 8

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 070/13 Dispensa 08/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. José Custodio D"Angelo CPF: 368.053.278-49 objeto: Locação de imóvel para atender a família do Sr. Raimundo José Trindade em um período de 10 meses no valor de R$ 193,69(cento e noventa e três reais sessenta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9848798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROC 71 DISPENSA 9

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 071/13 Dispensa 09/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sra. Mariana Ap. Jesus CPF: 530.192.456-72 objeto: Locação de imóvel para atender a família do Sra. Josiane Pinheiro em um período de 10 meses no valor de R$ 140,19(cento e quarenta reias e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:715A12D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DO PROC 72 DISPENSA 10

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 072/13 Dispensa 10/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. Carlos Roberto Ferreira CPF: 588.905.726-04 objeto: Locação de imóvel para atender a família do Sra. Vanda Lucia da Silva em um período de 03 meses no valor de R$ 168,78(cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:21318B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DO PROC 73 DISPENSA 11

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 073/13 Dispensa 11/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sra. Maria do Livramento Arruda CPF: 208..545.016-49 objeto: Locação de imóvel para atender a família do Sr. Geraldo Bassi da Costa em um período de 10 meses no valor de R$ 242,17(duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C5C724A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROC 74 DISPENSA 12

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 074/13 Dispensa 12/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sra. Trindade Claret do Nacimento CPF: 031.056.146-99 objeto: Locação de imóvel para atender a família do Sra. Roseny Alves de Oliveira em um periodo de 10 meses no valor de R$ 269,02(duzentos e sessenta e nove reias e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9DE07322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROC 75 DISPENSA 13

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 075/13 Dispensa 13/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sra. Irene Protasio de Oliveira CPF: 681.934.916-53 objeto: Locação de imóvel para atender a família do Sra.Marcia Rosilene da Silva em um periodo de 10 meses no valor de R$ 281,88(duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5C61A27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROC 76 DISPENSA 14

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 076/13 Dispensa 14/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sra. Maria das Graças Assunção CPF: 731.239.516-34 objeto: Locação de imóvel para atender a família do Sra. Tania Aparecida Gonçalves em um periodo de 10 meses no valor de R$ 165,57(cento e sessenta e cinco e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AFB5F5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROC 77 DISPENSA 15

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 077/13 Dispensa 15/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sra. Levinia Ribeiro Guimarães CPF: 882.154.586-53 objeto: Locação de imóvel para atender a família do Sra. Leila Francisca Guimarães em um periodo de 10 meses no valor de R$ 208,96(duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0B767253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROC 80 DISPENSA 18

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 080/13 Dispensa 18/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. Milton Antonio Basilio CPF: 236.958.626-53 objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Passagem Lar Feliz em um período de 10 meses valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AF80333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROC 81 DISPENSA 19

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 081/13 Dispensa 19/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. Mario Vilela e Silva CPF: 168.177.536-00 objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Centro de Referencia Especializada de assistência Social em um período de 10 meses valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4D0CF5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO PRRC 80 DISPENSA 20

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 082/13 Dispensa 20/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. Ednaldo Roncalli CPF: 478.746.946-00 objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede do Conselho Tutelarl em um período de 10 meses valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B56460CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO PROC 79 DISPENSA 17

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 079/13 Dispensa 17/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sr. Iris Tereza de Souza CPF: 086.393.536-20 objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Ascab em um periodo de 10 meses no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CEA9D8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROC 78 DISPENSA 16

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 078/13 Dispensa 16/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sra. Terezinha Meireles da Silva CPF: 479.008.496-53 objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Municipal em um periodo de 10 meses no valor de R$ 927,90(novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F5771B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 84 DISPENSA 21

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 084/13 Dispensa 21/13 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e a empresa MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 069.823.20/0001-70 objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TARCEVA DE 100MG PARA SER UTILIZADO PELO PACIENTE JURANDIR AVELINO DE ANDRADE, CONFORME MANDADO JUDICIAL PROCESSO Nº 0059 13 000127-0 ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em um período de 9 meses no valor de R$ 3.716,38 (três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F9BFBE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 095 DE 28 DE MARÇO DE 2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da lei 8.666/93 Lei Municipal nº 095 de 28 de março de 2013 " Dispõe sobre o plano de carreiras dos servidores integrantes do quadro do magistério doMunicípio de Brás Pires e dá outras providências. Brás Pires, 28 de março de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:4A8EBF63

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO Nº 027/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, edital de Tomada de Preços nº 002/2013, Processo nº 027/2013, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria administrativa em Contabilidade pública, empresas interessadas deverão se cadastrar na sede do município até 10/04/2013, abertura dos envelopes habilitação e proposta dia 12/04/2013, às 08:30 horas – Edital deverá ser retirado na sede do município, Pça. Capitão Villela, 10, Centro – Informações: 32 – 3534-1125 – Brás Pires/MG, 01 de abril de 2013 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:8E6A95C0

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 076-2012

CONVITE Nº 012/2012
PROCESSO Nº 028/2012
PORTARIA Nº 719/2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567 SSP/MG residente e domiciliado à Rua Major Felício, 206 – Centro, cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa, **CONSTRUTORA E EMPREITEIRA BRAGA E SILVA LTDA,** situada na Rua São Domingos do Prata, 227A, Bandeirantes, cidade de Bela Vista de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.683/0001-10, neste ato representado por Sr. **DOUGLAS ALEX BRAGA**, residente à Rua São Domingos do Prata, 227, Bandeirantes, Bela Vista de Minas/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.149.986-30, doravante denominado CONTRATADO, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto	Local
Obra de construção da sede da academia de saúde.	Rua José Colombo Rivelli, - Praça de Esportes- Brás Pires - MG

A presente rescisão contratual se faz de forma administrativa ou amigável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato pactuado entre as partes é no valor de R$ 105.561,94 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), onde não foi executado, portanto rescindido o presente termo de contrato nº 076-2012 com saldo de R$105.561,94 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas.

Brás Pires/MG, 15 de março de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

CONSTRUTORA E EMPREITEIRA BRAGA E SILVA LTDA
CNPJ: 10.364.683/0001-10 – Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:83002351

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº145/2012

CONVITE Nº 019/2012
PROCESSO Nº 043/2012
TERMO DE CONVÊNIO SEGOV/MG Nº 269/2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567 SSP/MG residente e domiciliado à Rua Major Felício, 206 – Centro, cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa, **CONSTRUTORA E EMPREITEIRA BRAGA E SILVA LTDA,** situada na Rua São Domingos do Prata, 227A, Bandeirantes, cidade de Bela Vista de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.683/0001-10, neste ato representado por Sr. **DOUGLAS ALEX BRAGA**, residente à Rua São Domingos do Prata, 227, Bandeirantes, Bela Vista de Minas/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.149.986-30, doravante denominado CONTRATADO, com sede na Rua Afonso Pena, 375, loja 13, Centro, cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 04.084.639/0001-53, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto	Local
Obra de reforma do Prédio da Prefeitura	Praça Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires-MG

A presente rescisão contratual se faz de forma administrativa ou amigável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato pactuado entre as partes é no valor de R$ 132.782,27 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), onde não foi executado, portanto rescindido o presente termo de contrato nº 145-2012 com saldo de R$ 132.782,27 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas.

Brás Pires/MG, 15 de março de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

CONSTRUTORA E EMPREITEIRA BRAGA E SILVA LTDA,
CNPJ: 10.364.683/0001-10– Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:7A08B73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 07.009/2013 - PROCESSO Nº 011/2013

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 07.009/2013, Processo nº 011/2013, cujo objeto é aquisição de sementes de plantio para serem distribuídas aos agricultores familiares do Município de Braúnas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, foi: FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA. –EPP, vencedora dos itens 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-16-17-

18-19-21-22-23-24-28-26-27-28 e 29 ao valor total de R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Braúnas, 01 de abril de 2013.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:7290604E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Nomeia a senhora HELEN VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora HELEN VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da CI-RG M-7.354.878SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.220.986-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Código SU - 03, Símbolo CC- 01,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de abril do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8AC0E84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 008/2013
A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Simone de Castro, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 072/2013 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE à servidora CÉLIA REGINA TOTTI SILVA, inscrita sob o CPF nº 214.751.486-15, matrícula n.º 0045, ocupante do cargo de Professor de Música, lotada no Setor de Cultura, estatutário**,** com proventos mensais proporcionais, a ser custeada por este Instituto.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de abril de 2013.

SIMONE DE CASTRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:3BF28707

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 007/2013

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Simone de Castro, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 071/2013 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA EUGÊNIA PASSOS CARVALHO, matrícula n.º 1668, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, lotada no Setor de Educação, estatutário**,** com proventos mensais proporcionais, a ser custeada por este Instituto.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de abril de 2013.

SIMONE DE CASTRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:64090419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO 025/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna público o Despacho do Exmo Sr. Prefeito Municipal o qual ratificou e determinou a instauração do Processo Licitatório 025/013 - Dispensa 005/013, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, laboratório de análises clínicas, sala de vacinação, consultórios clínicos e especializados, centro de fisioterapia e laboratório informatizado de dados, setores este de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Locador: Antônio Carlos Santiago. Valor mensal da locação: R$ 4.282,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso X , combinado com o Art 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei Federal 8666/93.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:9C3A9C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 72/13 PP Nº. 37/13. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 15/04/13 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:95B67255

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 50/13 – PP nº. 22/13. Objeto: Aquisição de manilhas de concreto, blocos de concreto e lajes premoldadas, com fornecimento parcelado, visando à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras. Empresas vencedoras: Antônio Marques Filho & Cia Ltda, valor R$ 6.208,00; Arcon Premoldados Ltda, valor R$ 42.000,00; Macovan Industria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, valor R$ 40.990,00; Marla Construções Ltda, valor R$ 7.120,00; Material de Construção e Gás JJ Ltda, valor R$ 7.372,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:42CFA1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 66, 67, 68, 69 e 70 do PL nº. 50/13 - PP nº. 22/13. Objeto: Aquisição de manilhas de concreto, blocos de concreto e lajes premoldadas, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Antônio Marques Filho & Cia Ltda; Arcon Premoldados Ltda; Macovan Ind. e Com. de Art. de Cimento Ltda; Marla Construções Ltda; Material de Construção e Gás JJ Ltda. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EA00CF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 51/13 – PP nº. 23/13. Objeto: Aquisição de areia, pó de pedra e britas, com fornecimento parcelado, visando à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras. Empresas vencedoras: Antônio Marques Filho & Cia Ltda, valor R$ 21.400,00; Marla Construções Ltda, valor R$ 31.166,00; Material de Construção e Gás JJ Ltda, valor R$ 10.267,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BC8DCE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 71, 72 e 73 do PL nº. 51/13 - PP nº. 23/13. Objeto: Aquisição de areia, pó de pedra e britas, com fornecimento parcelado, visando à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras. Empresas vencedoras: Antônio Marques Filho & Cia Ltda; Marla Construções Ltda; Material de Construção e Gás JJ Ltda. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:97E340DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA Nº 019/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013

Contratante: Município de Catas Altas **Contratado**: Winicius Gabriel Apostolos. **Modalidade**: Compra Direta **Processo**: 019/2013 **Objeto**: Prestação de Serviços Funerários. **Valor estimado:** R$ 7.773,50 **Fundamento Legal**: Art. 54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência**: 20/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:546CF3CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 009/2013 para a contratação de empresa especializada em locação de estruturas e prestações de serviços em eventos municipais, conforme especificações do
Termo de Referência constante do edital. Abertura das Propostas: 15 de abril de 2013, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:(31) 3832-7112/7208/7583. Catas Altas, 01 de abril de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:D84919FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará o Pregão Presencial nº 013/2013 Processo nº 089/2013 , cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e suprimentos. Conforme Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Produtos constantes do edital. Data de abertura das propostas: 12 de Abril de 2013**,** às 9 horas**,** na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583. Catas Altas, 01 de Abril de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:8B5783A1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1941/2013

Dispõe sobre a exoneração da servidora Maria Aparecida Messias

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **MARIA APARECIDA MESSIAS,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cargo de provimento efetivo, Grupo Sem escolaridade, Código de classe SE-01 e SE-02, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de março de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4D1A8B43

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1942/2013

Dispõe sobre a exoneração do servidor Geraldo Magela de Paula

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **GERALDO MAGELA DE PAULA,** do cargo de OFICIAL DE OBRAS, cargo de provimento efetivo, Grupo Elementar, Código de classe NE - 10, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 04 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas,01 de abril de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:62593597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013, com base no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa CBA EDITORA ARTES GRÁFICAS LTDA para aquisição de diversos impressos, em atendimento ás Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Saúde e Educação e Cultura, com valor de R$7.069,75(sete mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O preço está compatível com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades das Secretarias requisitantes.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 01 de abril de 2.013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0D706F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Pregão Presencial *n.º 043/2013, que tem como objeto a aquisição de defensivos/mercadorias/materiais destinados a proteção dos operários municipais, durante a aplicação de defensivos agrícolas para carpina química em vias urbanas da cidade e outros serviços pertinentes relacionados a este setor, durante o exercício de 2013, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.***

Conforme julgamento e adjudicação proferidos pelo Pregoeiro no processo licitatório, fica declarado como vencedor:

1- COONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA– R$279,00(duzentos e setenta e nove reais)

2- GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROP. LTDA ME– R$6.900,00(seis mil novecentos reais).

3- VDM EQUIP. DE PROTEÇÃO IND. COLETIVO LTDA – R$7.556,95 (sete mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos.

VALOR GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 14.735,95 (catorze mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2013.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6F3C71C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Pregão Presencial *n.º 028/2013, que tem como objeto a aquisição de óleos lubrificantes e detergentes destinados à manutenção de veículos e máquinas que compõem a frota Municipal, para o exercício de 2013.***

Conforme julgamento proferido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista, fica declarado como empresa vencedora:

· ***IRMÃOS TURA LTDA- EPP – R$45.632,50(quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.632,50(quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2013.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F0BE5F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1085 DE 01 DE ABRIL DE 2013

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A provisão de benefícios eventuais, que trata o artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS será regido por esta Lei.

Parágrafo único - O beneficio eventual no âmbito do município consiste em: auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio aluguel, auxilio mudança, distribuição de cestas básicas e passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social.

Art. 2º. O beneficio eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do SUAS - Sistema Único da Assistência Social, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único - São vedadas na aplicação do benefício eventual quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias para a comprovação das necessidades de seus beneficiários.

Art. 3º. O benefício eventual se destina aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza na manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - Considera-se família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

§ 2º - Terá direito ao benefício eventual a família em situação de vulnerabilidade social que tenha sido agravada por natalidade ou morte e cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ do salário mínimo vigente, sendo:
I - famílias residentes no município de Córrego Danta;
II - famílias cujos filhos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;
III - famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no cadastro único de assistência social.

Art. 4º. O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 5º. O benefício natalidade será concedido sob a forma de bens de consumo, podendo ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º. O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 3º. O benefício natalidade deve ser concedido até trinta dias após o requerimento.

Art. 6º. O benefício eventual, para funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família e se dará de forma indireta.

§ 1º - Em caso de ressarcimento de despesa, o benefício funeral se dará respeitando os limites dos valores licitados e vigentes no Município, devendo ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 2º - Para sua consecução a família deverá procurar a assistência social imediatamente após o falecimento do seu membro, para a comprovação dos requisitos necessários e adoção das medidas legais pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o setor de administração do cemitério local fornecerão urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 8º. Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 9º. Não se incluem na condição de benefícios eventuais da Assistência Social, objeto desta lei, as provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afeto ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, sem prejuízo das formas de realização da Assistência Social de que trata o parágrafo único do artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 10. A concessão dos benefícios elencados na presente Lei condiciona-se a parecer emitido por Assistente Social, obedecendo ao disposto no § 2º do art. 3º desta Lei.

§ 1º - O requerente do beneficio eventual deverá apresentar a seguinte documentação:
I - carteira de Identidade ou documento de identificação com foto;
II - CPF;
III - comprovante de residência no Município de Córrego Danta, podendo ser conta de consumo de água, luz, ou guia de recolhimento do IPTU;
IV - comprovante de renda pessoal;
V - documento de identificação dos membros familiares menores de 18 anos (certidão de nascimento);
VI - carteira de trabalho e/ou comprovante de renda dos membros maiores de 18 anos.

§ 2º - O requerente e qualquer outro membro do grupo familiar caso não tiver documentação comprobatória de renda, deverá declarar seu rendimento em impresso próprio, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até mesmo para aquele que não obtiver nenhuma renda.

§ 3º - Todas as informações deverão ser registradas em impresso, denominada ficha sócia econômica de uso restrito próprio na Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou CRAS no ato da solicitação.

§ 4º - A ficha sócio-econômica contará com assinatura do requerente declarando a veracidade das informações prestadas e o parecer social do profissional de Serviço Social.

Art. 11. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto naquilo que couber pelo Prefeito Municipal ou por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Córrego Danta naquilo que não for competência exclusiva do Prefeito.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de abril de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:22DA4713

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1086 DE 01 DE ABRIL DE 2013

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º DA LEI Nº 1.028/2010 QUE 'AUTORIZA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS E GASTOS DE PEQUENOS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS' E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO DISPOSITIVO"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 3º da Lei nº 1.028/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O limite dos adiantamentos é de no máximo R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) para cada adiantamento colocado à disposição do servidor que esteja exercendo as funções de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.028/2010, com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)
Parágrafo único - O valor descrito no *caput* deste artigo será corrigido anualmente pelo índice de inflação medido pelo INPC do IBGE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de abril de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:52488D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 031/2013

Objeto: transferência de recursos financeiros oriundos do Município de Curvelo, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, à ASSOCIAÇÃO DE CONVÍVIO COM OS PORTADORES DE CÂNCER DO CENTRO DE MINAS GERAIS - CONVÍVIO, visando apoio financeiro de complementação da folha de pagamento de pessoal da área administrativa da entidade no período de 04/2013 a 06/2013 - Valor R$ 11.000,00 – Data: 18/03/2013 - Vigência: meses de abril a junho de 2013 – ASSOCIAÇÃO DE CONVÍVIO COM OS PORTADORES DE CÂNCER DO CENTRO DE MINAS GERAIS - CONVÍVIO

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:419433F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.278

REVOGA O INCISO III DO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.148, DE 21 DE JUNHO DE 2012, QUE DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DESEMPENHAREM FUNÇÕES E AÇÕES COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 005/2013 do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, e,

Considerando o ofício nº 085/2013, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.148, de 21 de junho de 2012, que designa servidores públicos municipais para desempenharem funções e ações como autoridades sanitárias no Município de Curvelo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 28 de março de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7EBCCC2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.279

ALTERA O DECRETO Nº 1.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2005, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os ofícios nº 015/2013 e nº 043/2013 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 1.287, de 26 de agosto de 2005, que cria o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - (...)
I – Representantes do Governo:
a) um representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
(...)
II – Representantes da Sociedade Civil:

b) um representante de entidades que prestam serviços de atendimento à criança e ao adolescente;
(...).”

Art. 2º - Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 1.287, de 26/08/2005.

Art. 3º - O parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 1.287 de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 7º - (...)
Parágrafo Único: O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução e será presidida por um dos seus membros eleitos, na primeira reunião dos Conselheiros após a posse.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 28 de março de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:27D56711

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.280

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS FORMULÁRIOS PRÉ-IMPRESSOS DESTINADOS À EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS AO ISS PARA A EMPRESA UNIMED CURVELO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18/03/1990, na Lei Municipal nº 1.002 de 1979, que contém o Código Tributário Municipal e Decreto nº 1.156, de 27/01/2004, que regulamenta o ISS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 1º de maio de 2013 o prazo de validade dos formulários pré-impressos destinados à emissão dos documentos fiscais relativos ao ISS, para a empresa UNIMED CURVELO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
Parágrafo Único - Os formulários a que se referem o caput do art. 1º deverão conter carimbo aposto com a seguinte expressão: “O PRAZO DE VALIDADE DESTA NOTA FISCAL FOI PRORROGADO ATÉ 01/05/2013, CONFORME DECRETO Nº 2.280 DE 28 DE MARÇO DE 2013”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 28 de março de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4B1E24FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, sem vasilhame, pelo período de 12 (doze) meses, a ser utilizado em tratamento domiciliar para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 18/04/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 28/03/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B31DFA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 020/2013
Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando à execução do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – Proerd,
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: PMMG e ACORDA
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: n° 02.50.01.12.122.1508.2073.33.90.39.00 Secretaria Municipal de Educação.
Valor global: R$ 20.075,00
Vigência: 31/12/2016

Data da Assinatura: 01/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:E98DAE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 021/2013
Objeto: repasse financeiro para prestação de serviços de urgência e emergência ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Santa Casa de Caridade de Diamantina
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: n° 02.80.10.302.1509.2167.33903900 – Secretaria Municipal de Saúde/ Recurso 15%.
Valor global: R$ 210.000,00
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:DECC4B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 022/2013
Objeto: adesão ao Programa Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências mediante a execução de atividades e de serviços referentes ao Sistema Único de Saúde/SUS. Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Santa Casa de Caridade de Diamantina
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde
Valor global: R$ 2.100.000,00
Vigência: 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:FB256A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 023/2013
Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados à fomentação da produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida dos produtores e trabalhadores rurais do Município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus do Tijucussu.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: 02.20.04.122.1501.2007.33903900 – Gabinete do Prefeito
Valor global: R$ 10.605,55
Vigência: 31/12/2013
Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:CD4EE5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 024/2013
Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados à fomentação da produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida dos produtores e trabalhadores rurais do Município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Central das Associações de Produtores Rurais de Senador Mourão e Afiliados.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: 02.20.04.122.1501.2007.33903900 – Gabinete do Prefeito
Valor global: R$ 10.605,55
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:F1DE6D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 025/2013
Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados à fomentação da produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida dos produtores e trabalhadores rurais do Município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação dos Moradores do Vale do Ribeirão São Domingos.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: 02.20.04.122.1501.2007.33903900 – Gabinete do Prefeito
Valor global: R$ 10.605,55
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:A8462012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 026/2013
Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados à fomentação da produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida dos produtores e trabalhadores rurais do Município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação dos Produtores Rurais de Conselheiro Mata.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: 02.20.04.122.1501.2007.33903900 – Gabinete do Prefeito
Valor global: R$ 10.605,55
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:6F765104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 027/2013
Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados à fomentação da produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida dos produtores e trabalhadores rurais do Município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação de Pequenos Produtores de Santana da Divisa.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária: 02.20.04.122.1501.2007.33903900 – Gabinete do Prefeito
Valor global: R$ 10.605,55
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:D16F3E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 028/2013
Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados à fomentação da produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida dos produtores e trabalhadores rurais do Município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Grupo de Produtores Rurais Eduardo Rodrigues Costa.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: 02.20.04.122.1501.2007.33903900 – Gabinete do Prefeito
Valor global: R$ 10.605,55
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:BE4646A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 029/2013
Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados à fomentação da produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida dos produtores e trabalhadores rurais do Município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação do Grupo de Produtores Rurais de Inhaí e Região.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: 02.20.04.122.1501.2007.33903900 – Gabinete do Prefeito
Valor global: R$ 10.605,55
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:C9D179CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 030/2013
Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados à fomentação da produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida dos produtores e trabalhadores rurais do Município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Comunitária de Pedraria.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: 02.20.04.122.1501.2007.33903900 – Gabinete do Prefeito
Valor global: R$ 10.605,55
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:9F7B6A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 031/2013
Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados à fomentação da produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida dos produtores e trabalhadores rurais do Município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Grupo de Produtores Rurais de Desembargador Otoni.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: 02.20.04.122.1501.2007.33903900 – Gabinete do Prefeito
Valor global: R$ 10.605,55
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:2EBE6B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 032/2013
Objeto: Cooperação mútua entre as partes visando o fomento das atividades de coleta seletiva e transporte dos materiais recicláveis com vistas a realizar conjuntamente ação de proteção ao meio ambiente no âmbito do município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação dos Catadores de Diamantina.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: 0270.18.452.1504.2109.339039 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:921C2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se

a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 035/2013
Objeto: Estágio curricular
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 15/03/2014

Data da Assinatura: 15/03/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:01F7B526

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 047/2013, Modalidade: Convite n.º 001/2013. Objeto: aquisição de material hidráulico destinado ao abastecimento de água da Comunidade de Santana da Divisa, neste município. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/04/2013, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 02/04/2013. Diamantina, 01 de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8F0709A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2013

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 053/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 029/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 053/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013, objeto:
Aquisição de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	FR	20,00000	6,60000	132,00	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) COLIRIO 0,05% - ALCON
22	FR	100,00000	5,63000	563,00	CICLOPENTOLATO (CLORIDRATO) COLIRIO 1% FRASCO DE 5 ML - LATINO FARMA
36	FR	35,00000	7,90000	276,50	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML - ALLERGAN
38	FR	40,00000	9,40000	376,00	FLUORESCEINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML - ALLERGAN
Total para Este Fornecedor:				1.347,50	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	16.000,00000	0,25200	4.032,00	GLICOSE 50% AMPOLA DE 20ML INJETAVEL - ISOFARMA
4	UN	10.300,00000	0,50000	5.150,00	HIOSCINA+DIPIRONA INJ(4MG/ML+500MG/ML) AMP 5ML - HYPOFARMA
5	FR	250,00000	1,49000	372,50	HIOSCINA+DIPIRONA SOLUÇAO FRASCO - HYPOLABOR
14	UN	90.000,00000	0,07820	7.038,00	AGUA BIDESTILADA P/INJEÇAO 10 ML AMPOLA - ISOFARMA
18	UN	1.300,00000	0,75000	975,00	AMPICILINA 500 MG INJETAVEL FRASCO -AMPOLA COM DILUENTE - ARISTON
21	UN	12.000,00000	1,10000	13.200,00	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL FRASCO AMPOLA COM DILUENTE - AGILA
24	UN	14.000,00000	0,12800	1.792,00	CLORETO DE SODIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML - ISOFARMA
26	UN	6.000,00000	0,46700	2.802,00	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML - HYPOFARMA
27	UN	350,00000	1,05000	367,50	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - UNIAO QUIMICA
28	UN	14.000,00000	0,35000	4.900,00	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML - HYPOFARMA
31	FR	250,00000	0,54000	135,00	DIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO ORAL - HIPOLABOR
35	UN	25,00000	184,00000	4.600,00	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI INJETAVEL - CSL BEHRINGER
37	UN	1.000,00000	1,54000	1.540,00	FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML - HIPOLABOR
39	UN	4.400,00000	0,28000	1.232,00	GENTAMICINA 80 MG/2 ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - HIPOLABOR
42	FR	4.000,00000	1,54000	6.160,00	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE - TEUTO
43	FR	2.200,00000	3,80000	8.360,00	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE - TEUTO
44	UN	400,00000	8,00000	3.200,00	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG FRASCO AMP.C/DILUENTE - NOVA FARMA
46	UN	450,00000	0,74250	334,12	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML - HIPOLABOR
47	UN	600,00000	1,84900	1.109,40	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML - HIPOLABOR
48	UN	4.000,00000	0,74900	2.996,00	OXACILINA 500 MG FRASCO-AMPOLA INJ. COM DILUENTE - ARISTON
52	UN	32.000,00000	0,10500	3.360,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML INJETAVEL AMP. - ISOFARMA
60	UN	300,00000	0,84000	252,00	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL AMP. 1 ML - HIPOLABOR
61	UN	4.500,00000	0,74000	3.330,00	TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML - TEUTO
Total para Este Fornecedor:					77.237,52
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	400,00000	20,40900	8.163,60	NITROGLICERINA 25MG/5ML INJETAVEL AMPOLA 5ML - CRISTALIA
25	TB	1.500,00000	5,98000	8.970,00	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI+0,01G) CREME TB 30 G - CRISTALIA
41	UN	2.300,00000	8,28000	19.044,00	HEPARINA SODICA 5000 UI INJETAVEL FRASCO DE 5 ML - CRISTALIA
49	UN	200,00000	3,05000	610,00	PANCURONIO 2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					36.787,60
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 053/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 029/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 2					
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	FR	50.400,00000	1,30000	65.520,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 250ML INJ.SIST.FECH. - FRESENIUS
11	FR	288,00000	2,85000	820,80	SOLUÇAO DE GLICERINA 12%-500ML (ENEMA) - FRESENIUS
12	FR	2.500,00000	1,30000	3.250,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO - FRESENIUS
13	FR	1.800,00000	1,30000	2.340,00	SOLUÇAO GLICOFISIOLOGICA 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO - FRESENIUS
15	FR	4.400,00000	2,20000	9.680,00	AGUA DESTILADA P/ INJEÇAO 1000 ML FRASCO - FRESENIUS
45	FR	2.000,00000	1,22000	2.440,00	METRONIDAZOL 0,5% INJETAVEL FRASCO 100 ML - FRESENIUS
53	FR	37.200,00000	1,38000	51.336,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML INJ.SIST. FECHADO - FRESENIUS
54	FR	80,00000	12,49000	999,20	SOLUÇAO DE GELATINA 3,5% 500 ML INJETAVEL - FRESENIUS
55	FR	1.600,00000	1,48000	2.368,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO - FRESENIUS
56	FR	16.000,00000	1,49000	23.840,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO - FRESENIUS
57	FR	360,00000	2,88000	1.036,80	SOLUÇAO DE MANITOL 20% FRASCO 250 ML INJETAVEL SIST.FECHADO - FRESENIUS
58	FR	300,00000	1,50000	450,00	SOLUÇAO RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML INJ. SIST. FECHADO -

					FRESENIUS
63	UN	4.800,00000	1,20000	5.760,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%-100 ML INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO - FRESENIUS
Total para Este Fornecedor:					169.840,80
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
34	UN	7.600,00000	8,20000	62.320,00	ENOXAPARINA SODICA 20 MG SERINGA PRE CARREGADA - SANOFI
65	UN	5.000,00000	24,10000	120.500,00	ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGA PRÉ- CARREGADA - SANOFI
66	UN	9.000,00000	15,80000	142.200,00	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PRÉ CARREGADA - SANOFI
Total para Este Fornecedor:					325.020,00
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item Unidade Qtde			V. Unit.	V. Total	Descrição
30	UN	1.200,00000	1,78260	2.139,12	DIMENIDRATO + VIT.B6+GLICOSE+FRUTOSE INJ.AMPOLA 10 ML - NYCOMED
Total para Este Fornecedor:					2.139,12
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	200,00000	0,57600	115,20	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML - HIPOLABOR
2	UN	400,00000	1,07000	428,00	DIMENIDRINATO +VIT.B6 INJETAVEL IM AMPOLA 1ML - UNIAO QUIMICA
9	FR	120,00000	14,00000	1.680,00	SOLUÇAO DE BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML SIST.FECHADO - HYPOFARMA
16	UN	800,00000	0,53400	427,20	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML - FARMACE
17	UN	1.300,00000	0,72900	947,70	AMPICILINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA - APSEN
19	UN	100,00000	0,53000	53,00	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML - FARMACE
20	UN	200,00000	0,60000	120,00	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA INJETAVEL - WASSER
23	UN	8.000,00000	0,13200	1.056,00	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML - ISOFARMA
29	UN	900,00000	0,18600	167,40	DIMENIDRATO + VIT.B6 COMP. - UNIAO QUIMICA
32	UN	2.000,00000	1,05000	2.100,00	DIPIRONA + ADIFENINA + PROMETAZINA INJETAVEL AMP. - EMS
40	UN	400,00000	0,42000	168,00	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML - ISOFARMA
50	UN	200,00000	1,12800	225,60	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI INJETAVEL - AGILA
59	UN	250,00000	2,01000	502,50	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML INJETAVEL AMP. - CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					7.990,60
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 053/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 029/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 3					
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -MG					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	500,00000	2,64000	1.320,00	PENICILINA CRISTALINA 1.000.000 UI INJETAVEL - NOVA FARMA
33	FR	150,00000	2,62000	393,00	DIPIRONA + ADIFENINA + PROMETAZINA SOLUÇAO FRASCO - LEGRAND
51	UN	300,00000	1,61200	483,60	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML AMP.2 ML - UNIAO QUIMICA
62	FR	110,00000	8,20000	902,00	TROPICAMIDA 10 MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML - UNIAO QUIMICA
64	UN	1.290,00000	0,09330	120,35	FLUNARIZINA 10 MG COMP. - VITAPAN
Total para Este Fornecedor:					3.218,95

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 27 de março de 2013

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CD6D0DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 10/11 DO PL. 69/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67D272AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 10/11 DO PL. 69/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto alteração da dotação orçamentária para o exercício de 2013 sendo as seguintes: 02.11.01.08.244.0125.2258.3.3. 90.30.00 ficha 903 - 02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 ficha 911.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:85798A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 70/13.

Conveniado (a): Conselho
Comunitário de Desenvolvimento Rural de Santo Antônio dos Campos.
Objeto apresentação de peça teatral da "Paixão de Cristo". Valor R$ 3.500,00 parcela única. Prazo 31/05/13. Ficha 1092.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DA228097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 71/13.

Conveniado (a): Município de Perdigão. Objeto cessão não onerosa de servidor do quadro efetivo de pessoal do Município de Divinópolis. Prazo 31/12/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8CA23D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - PROCESSO Nº 04/2013 – RECORRENTE: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA IL – BENEFÍCIO: APOSENTADORIA - SESSÃO DE JULGAMENTO DE 25.03.2013 1 ACÓRDÃO Nº 04/2013

PROCESSO Nº 04/2013
RECORRENTE: José Antônio de Souza I
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Regina Dias Melo Ribeiro
EMENTA: APOSENTADORIA – DIFERENÇA DE ANUÊNIO - DIVERGÊNCIA DE VALORES – A diferença de salário paga pelo Instituto ao servidor aposentado recorrente foi calculada integralmente incluindo-se a parcela relativa ao anuênio, conforme Lei nº 7.638/2013, não há o que se falar em ressarcimento de valores.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em negar provimento ao recurso.
Sala das sessões, 25 de março de 2013.

VIVIANE SOLAR CÓLEN
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A342602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO ATO

ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Secretária Adjunta de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, e conforme solicitado na Comunicação Interna nº 01/2013, de 11 de março de 2013, concede função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função de secretária de secretário, a servidora **CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 0201391-9, inscrita no CPF sob o nº 749.814.986-91, **com efeitos a partir de 11/03/2013**.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de abril de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1EAE9381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/13

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 063/13, na modalidade Pregão nº. 038/13, tipo menor valor global, que trata -se da **Aquisição de barracas para feiras livres**, conforme o Anexo I do edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de Abril de 2013 às 09:00. Na Prefeitura Municipal de Divinópolis, 3º Andar, na sala de Licitações. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no site www.divinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 01 de Abril de 2013.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:504883BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 069/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº.: 043/2013. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 E PAPEL OFÍCIO II. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 15/04/2013. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 15/04/2013. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 15/04/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, **menu Você, clicar Destaques / Compras Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico**, no item Editais. Contato: (37) 3229-6702 ou 3229-6682. Divinópolis, 01 de Abril de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE0C4B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 064/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº.: 037/2013. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME EM EVA. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 17/04/2013. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 17/04/2013. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 17/04/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, **menu Você, clicar Destaques / Compras Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico**, no item Editais. Contato: (37) 3229-6702 ou 3229-6682. Divinópolis, 01 de Abril de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:97774B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.065/2013

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **Nº.040/2013**, Processo Licitatório Nº.**065/2013**, tipo menor preço por item, que se trata **Prestação de serviços médicos, nas especialidades de ortopedia, neurologia, fonoaudiologia, otorrinolaringologia, clínico geral, inclusive exame de audiometria, para liberação do benefício do "passe livre" no transporte coletivo de passageiros,** abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16 de Abril de 2013**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702 / 3229-6682. Divinópolis, 01 de Abril de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D02C888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.062/2013

. Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **Nº.036/2013**, Processo Licitatório Nº.**062/2013**, tipo menor preço por item, que se trata **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E COPO DESCARTAVEL,** abertura dos envelopes dar-se-á no dia **15 de Abril de 2013**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702 / 3229-6682. Divinópolis, 01 de Abril de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E050ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 66/2013

Pela competência a mim confiada pelo Decreto 9114/09 e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25 "CAPUT" da Lei 8.666/93 para a compra de cota de patrocínio da Rádio Divinópolis, para o evento "Caravana do Povão da Rádio Divinópolis AM".
Divinópolis, 01 de abril de 2013.

PAULO ADRIANO CUNHA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:611D2408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 063, DE 27-03-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária vera lúcia de alcântara mansur, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **vera lúcia de alcântara mansur,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.02.2011 a 17.02.2012, saindo de férias no dia 01 de abril de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:21DD5999

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.058, em 01.04.2013, a Sra. **LOURDES APARECIDA SOARES**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 25 de março de 2013 a 03 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:65FF7156

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - MATERIAL DE PISCINA

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 0002446/2013, Pregão 0015/2013, Registro de Preço nº009/2013, **Ata de Registro de Preço nº027/2013** que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma **O GIGANTE DA ECONOMIA LTDA- ME**, CNPJ: 71.069.348/0001-83, no Valor: R$20.157,50 (vinte mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Aquisição de material de piscina (material químico, proteção, manutenção e etc.) para Praça de Esportes. Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá/MG, 13/03/2013.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5E65BEE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFECÇÃO DE SALGADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0002464/2013 - **Dispensa de Licitação** Nº 0016/2013 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa GISLENE APARECIDA GOMES ME, para a confecção de salgados destinados a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, pelo valor anual de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D34354CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº21/2013,**REFERENTE A **CARTA-CONVITE Nº06/2013 .**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de conexão a internet da prefeitura, suas secretarias e do quartel da policia militar incluindo serviços de manutenção corretiva e preventiva dos microcomputadores, notebooks, impressoras e rede cabeada dos computadores da prefeitura do Município de Francisco Badaró/MG .**

LICITANTE VENCEDOR: Allan Informática Ltda-ME

VIGENCIA: 22/03/2013 a 31/12/2013

VALOR: R$30.000,00(trinta mil reais)

Fco.Badaró,25/03/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A9B2D37A

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013
DATA DE ABERTURA: 12/04/2013 HS; 9:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr..Edney Soares Aguilar, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº.015/2013 tipo menor preço por item para **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (TIPO DOAÇÃO) - PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. E-mail setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 01 de abril 2013

EDNEY SOARES AGUILAR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8495E522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTATO Nº. 286/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 286/2013, Processo nº. 091/2013, Pregão Presencial nº. 034/2013**, Objeto: Contratação de 01 (um) veículo caminhonete com carroceria aberta, cabine simples, tração 4x4, ano de fabricação de 2005 a 2009, diesel, em ótimo estado de conservação, para prestar serviços de assistência no sistema de abastecimento de água, em todo o município de Grão Mogol, Contratado: **VALDEMAR SOARES DE BRITO-ME,** com endereço na Fazenda Paraíso, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 06.907.541/0001-84 - **Valor Global - R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 01 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0698F1A8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais **Processo nº. 091/2013, Pregão Presencial nº. 034/2013**, Objeto: Contratação de 01 (um) veículo caminhonete com carroceria aberta, cabine simples, tração 4x4, ano de fabricação de 2005 a 2009, diesel, em ótimo estado de conservação, para prestar serviços de assistência no sistema de abastecimento de água, em todo o município de Grão Mogol, Contratado: **VALDEMAR SOARES DE BRITO-ME,** com endereço na Fazenda Paraíso, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 06.907.541/0001-84 - **Valor Global - R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A6EB29E3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 287/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 287/2013, Processo nº. 070/2013, Pregão Presencial nº. 032/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de sacos plástico de 100 litros reforçado, para coleta de lixo no município de Grão Mogol, Contratado: **J. R. HARMONIA E PROGRESSO LTDA-EPP,** com endereço na Rua Quatro, nº. 130, Bairro Distrito Industrial - no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.361.222/0001-89 - **Valor Global - R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 01 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:69960441

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais **Processo nº. 070/2013, Pregão Presencial nº. 032/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de sacos plástico de 100 litros reforçado, para coleta de lixo no município de Grão Mogol, Contratado: **J. R. HARMONIA E PROGRESSO LTDA-EPP,** com endereço na Rua Quatro, nº. 130, Bairro Distrito Industrial - no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.361.222/0001-89 - **Valor Global - R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:55F8023B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 407/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **407/2012, Processo nº. 161/2012, Pregão Presencial nº. 053/2012,** Contratado: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODOONTOLÓGICA JOÃO XXIII LTDA-ME,** com endereço na Avenida Carlos Ferrante, nº. 391, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 12.336.679/0001-10, Objeto: O presente termo ADITIVO, tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, itens 5.1 do contrato original com a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Item 5.1 do contrato original nº. 407/2012, **até 31/12/2013,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:64CA1FA2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 520/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **520/2012, Processo nº. 193/2012, INEXIGIBILIDADE nº. 006/2012,** Contratado: SOTREQ S/A, inscrito no CNPJ de nº. 34.151.100/0001-30, com endereço na Rodovia Anhanguera, S/N, KM 111,5, Jardim Manchester, no município de Sumaré-SP, Objeto: O presente termo ADITIVO, tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, itens 5.1 do contrato original com a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Item 5.1 do contrato original nº. 520/2012, **até 31/12/2013,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DF951892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.803, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Institui o Dia Municipal de Limpeza do Lago de Miranda.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal de Limpeza do Lago de Miranda.

Parágrafo único. A data deve ser comemorada sempre no segundo final de semana do mês de junho de cada ano.

Art. 2° A comemoração a que se refere esta Lei passa a fazer parte do calendário de eventos do Município.

Art. 3º No Dia Municipal de Limpeza do Lago de Miranda, devem ser realizadas atividades como:

I - limpeza do Lago de Miranda e dos córregos que deságuam neste reservatório;
II - cursos e seminários destinados à conscientização sobre a importância da preservação dos recursos hídricos;
III - campanhas educativas sobre o uso sustentável do reservatório;
IV - eventos culturais, recreativos e esportivos;
V - peixamento no reservatório.

Art. 4°. O Poder Executivos Municipal poderá celebrar convênios com organizações públicas e particulares que possuem interesse recíproco em promover a limpeza e a preservação do Lago de Miranda.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de abril de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:1956D103

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.804, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura, na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2° Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao Município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3° Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão fundo para utilização de outros produtores, na continuidade do programa.

Art. 4º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentados, pescadores, localizados no Município de Indianópolis-MG.

Art. 5º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de inclusão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), do Governo Federal.

Art. 6° Cada produtor terá direito a até 20 (vinte) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 7º Os valores cobrados serão estipulados por meio do preço do óleo diesel no mercado, considerando-se consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§ 1º Os valores estipulados no art. 7º, desta Lei, poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 8º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção a ser feita pelo comitê gestor municipal, a quem cabe definir, de forma isonômica, quais famílias serão beneficiadas e avaliar se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único. O comitê gestor municipal será constituído por representantes da Prefeitura Municipal de Indianópolis, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da *Empresa*de Assistência Técnica e*Extensão Rural*(EMATER-MG) e Sindicato dos Produtores Rurais de Indianópolis-MG e seu funcionamento ocorrerá na forma estabelecida no decreto regulamentador.

Art. 9º Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do Município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos de convênios com outros entes federados.

§ 1º As despesas oriundas do referido programa serão custeadas com recursos do Orçamento vigente, autorizada a suplementação, caso necessário.

§ 2º O número de produtores beneficiados será estipulado, conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa, definidas mediante edital de credenciamento.

Art. 10. Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal poderá oferecer curso profissionalizante na área da piscicultura, mediante convênio com entidades.

Parágrafo único. Quando da devolução do recurso utilizado na subvenção para implantação ou adequação do projeto, os beneficiários que tiverem sua presença confirmada através de certificado, com frequência mínima de 90% (noventa por cento), poderão obter desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de abril de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:D2A832F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LIC 019 PR 05 - 2013
ARBITRAGEM

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Extrato de Contrato, pregão presencial nº 005/2013. Objeto: Contratação de empresa/liga/associação especializada em arbitragem para futebol de campo, futsal e outros, visando a realização de competições amadoras e masters durante o ano de 2013 em Itanhandu. Empresa contratada: Spinelli Esportes LTDA. CNPJ: 06.231.178/0001-20. Valor do contrato: R$ 46.700,00. Data das assinaturas: 12/03/2013. Dotação: **02.06.00.27.812.0024.2022.3.3.90.39.00**. Vigência: 31/12/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2AC1BB98

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 12/2013 – Objeto: Aquisição de cinco veículos para o Fundo Municipal de Saúde de Itanhandu, com recursos de convênio, emendas parlamentares e repasses vinculados à saúde e se necessário complementado com recursos próprios do município. Sessão dia 15/04/2013, às 14h00min. Informações na Prefeitura: Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:02DD4607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº112/2012

Aditivo nº01 ao Contrato nº112/2012 – Contratada: CONSTRUTORA BRAUNAS LTDA. Objeto: Construção de extensão de rede elétrica para atender a iluminação pública na área da Praça da Matriz e revestimento do piso e espelho da escadaria da Praça, na sede do município. Prorrogação do prazo contratual até 14 de maio de 2013. Jaguaraçu, 08/02/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:954F5432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de material de construção em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** através do Procedimento Licitatório nº 054/2013 – Processo Licitatório nº 044/2013 – **Pregão Presencial nº 041/2013**. Abertura do envelopes dia 26.04.2013 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:07F5FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,** através do Procedimento Licitatório nº 049/2013 – Processo Licitatório nº 039/2013 – **Pregão Presencial nº 036/2013**. Abertura do envelopes dia 22.04.2013 às 08:30 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9CD759A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para locação de caminhonete em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** através do Procedimento Licitatório nº 050/2013 – Processo Licitatório nº 040/2013 – **Pregão Presencial nº 037/2013**. Abertura do envelopes dia 22.04.2013 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4D51F061

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2013 – PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 042/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de vassouras de piaçava para manutenção da limpeza pública em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** através do Procedimento Licitatório nº 052/2013 – Processo Licitatório nº 042/2013 – **Pregão Presencial nº 039/2013**. Abertura do envelopes dia 24.04.2013 às 14:30 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F303369D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de material de escritório e expediente em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário,** através do Procedimento Licitatório nº 053/2013 – Processo Licitatório nº 043/2013 – **Pregão Presencial nº 040/2013**. Abertura do envelopes dia 25.04.2013 às 08:30 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7A9170AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento do Hospital Municipal de Januária em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** através do Procedimento Licitatório nº 051/2013 – Processo Licitatório nº 041/2013 – **Pregão Presencial nº 038/2013**. Abertura do envelopes dia 23.04.2013 às 08:30 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C9C14822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 01/2013 - PRC 58/2013 - RECURSO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DESPACHO Nº 01/2013

Pregão nº 012/2013
Procedimento licitatório nº 058/2013

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, vem por meio deste comunicar que a empresa FRANCE LEAL FRIAS-ME entrou com recurso junto a esta comissão motivada conforme ata assinada por todos os presentes na reunião do dia 25 de março de 2013. Assim abre a possibilidade de contra-razões das demais empresas no prazo de três dias a partir da publicação deste.

Proceda-se à ciência dos interessados, com a publicidade no DOM.

Japaraíba, 28 de março de 2013.

Comissão Permanente de Licitações:
PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
ROSILENE APARECIDA FERNANDES
MARIA SONIA DE SOUZA
JULIANA MODESTO

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:81E7CE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO - PRC 108/2013 - MANUTENÇAO DOS POÇOS ARTESIANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Às 09:00 horas, do dia 28 de março de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar inicio ao Processo Licitatório n.º 108/2013, Convite n.º 004/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS para o ano de 2013 conforme especificado e detalhado no anexo Modelo da Proposta do referido edital. Foram anotadas as seguintes ocorrências: Não havendo fornecedores para o credenciamento nem envio de envelopes. Assim esta licitação foi dada como deserta. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Maria Sônia de Souza
Patrícia Martins dos Reis
Rosilene Aparecida Fernandes
Juliana Modesto

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:8CD97DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LEI 4320/64

UF: MINAS GERAIS			25 mar 2013 10:26
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE	DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FOLHA: 1
ENTIDADE: FUNDACAO MUNICIPAL CRE-SER			DEZEMBRO 2012
Lei 4.320/64			
BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	104.044.77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.421.210.73
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.032.412.95	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	737.268.44
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	122.033.75	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	100.012.30
T O T A L:	5.258.491.47	T O T A L:	5.258.491.47

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	91.500.00	94.219.57	2.719.57
RECEITAS DE CAPITAL	31.000.00	9.825.20	-21.174.80
Soma:	122.500.00	104.044.77	-18.455.23
Déficit:	4.577.500.00	4.317.165.96	-260.334.04
T O T A L:	4.700.000.00	4.421.210.73	-278.789.27
DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Créditos Orçamentários e Suplementares	4.700.000.00	4.421.210.73	-278.789.27
Créditos Especiais			
Créditos Extraordinários			
SOMA:	4.700.000.00	4.421.210.73	-278.789.27

Superavit:				
T O T A L:			4.700.000.00	4.421.210.73	-278.789.27
BALANÇO PATRIMONIAL				
ATIVO		PASSIVO		
ATIVO	845.804.97	PASSIVO		287.525.95
ATIVO FINANCEIRO	100.152.38	PASSIVO FINANCEIRO		287.525.95
DISPONÍVEL	100.012.30	RESTOS A PAGAR		283.229.07
REALIZAVEL	140.08	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		4.296.88
ATIVO PERMANENTE	745.652.59			
IMOBILIZADO	723.425.43			
VALORES	22.227.16			
Soma do Ativo Real:	845.804.97	Soma do Passivo Real:		287.525.95
SALDO PATRIMONIAL				
		Ativo Real Líquido:		558.279.02
TOTAL:	845.804.97	TOTAL:		845.804.97
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS		
RECEITA ORCAMENTÁRIA	104.044.77	DESPESA ORCAMENTÁRIA		4.421.210.73
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	2.455.00	SAIDAS DO ALMOXARIFADO		180.053.83
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS	1.193.73	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		12.354.00
ENTRADAS NO ALMOXARIFADO	183.980.84	DOAÇÃO E/OU BAIXA DE BENS MÓVE		70.02
TRANFERENCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	4.075.499.49			
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	4.367.173.83	TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:		4.613.688.58
DÉFICIT VERIFICADO:	246.514.75			
TOTAL GERAL:	4.613.688.58	TOTAL GERAL:		4.613.688.58

CLEUSA MARIA GOMES
Cpf: 057.025.166-48
Diretora Executiva

JOSE GERALDO VIRGILIO
Crc: 57013
Tecnico Contabilidade

LUCIO T MONTEIRO
Contr. Interno
Cpf: 612.309.016-04
Controle Interno

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:83A060AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO PARTIDOS POLÍTICOS

Em cumprimento a determinação da Lei Federal 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONTRATO	DATA	VALOR (R$)
FNHIS – Habitação de Interesse Social	**0233520-08**	**25/03/2013**	**73.946,20**
FNHIS – Habitação de Interesse Social	**0233520-08**	**26/03/2013**	**1.649,08**
TOTAL			**75.595,28**

João Monlevade, 02 de abril de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:83CA087E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 10º T.A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços de serviços postais e telemáticos, em atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de João Monlevade, decorrente da Dispensa 16/2012 – Alteração: Fica alterado o sub item 6.1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento, do contrato originário – Data: 01/03/2013. **2) 11º T.A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** Objeto: Prestação de serviços de serviços postais e telemáticos, em atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de João Monlevade, decorrente da Dispensa 16/2012 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 75.499,86 – Prazo: 03 meses – Dot.Orç. 04.122.00302040 ficha 133; 04.122.0030.2043 ficha 143; 04.122.0030.2053 ficha 172; 04.122.0030.2055 ficha 192;
04.122.0030.2058 ficha 208; 04.122.0030.2064 ficha 220; 12.361.0040.2084 ficha 288; 27.812.0030.2115 ficha 415; 08.122.0030.2122 ficha 445; 15.122.0030.2148 ficha 541; 04.122.0030.2154 ficha 587; 10.122.0066.2173 ficha 670 – Data: 07/03/2013. **3) 3º T.A BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** Objeto: Prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade, ASP (Application Service Provider), para gestão eletrônica do ISSQN via "WEB", através de disponibilização da nota fiscal eletrônica, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, decorrente do Pregão 41/2009 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 264.000,00 – Prazo: 06 meses – Dot.Orç.: 04.123.0030.2073 – 33.90.39.00 ficha 263 – Fonte de recurso: 1.00.00 – data: 05/03/2013. **4) 3º T.A ETHOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social do Município de João Monlevade e capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil na sua implantação, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da Dispensa 13/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: até 30/06/2013 – Data: 25/03/2013. **5) 2º T.A CLIDORTE CLÍNICA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de radiologia odontológica e ortodôntica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Convite 10/2012 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 03 meses – data: 25/03/2013. **6) 4º T.A CAÇAMBAS JACARÉ LTDA**. Objeto: Locação de caçambas, capacidade 6m3, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 77/2009 – Prazo: 60 dias – Data: 23/03/2013. **7) 4º T.A SIDIM SISTEMAS LTDA**. Objeto: Cessão de direito de uso de sistema para automação de laboratório de análises clínicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Convite 31/2011 – Fund.: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 – Prazo: 03 meses – Valor: R4 2.070,00 – Dot.Orç.: 10.302.0064.2188 ficha 762 – Fonte de recurso 1.49.00 – Data; 21/03/2013. **8) 4º T.A REPRO'S SISTEMAS DE REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO LTDA.** Objeto: locação de máquinas copiadoras / impressoras nova e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento dos servidores indicados para a atividade de operação do equipamento e tudo o que for necessário, excetuando-se papel e mão de obra, em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 60/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 235.883,40 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 04.122.0030.2040 ficha 133, 04.122.0030.2043 ficha 143, 04.122.0030.2053 ficha 172, 04.124.0030.2054 ficha 183, 04.122.0030.2055 ficha 192, 04.122.0030.2058 ficha 208, 04.122.0030.2064 ficha 220, 04.123.0030.2073 ficha 263, 12.361.0043.2086 ficha 308, 12.361.0040.2084 ficha 288, 12.365.0044.2103 ficha 359, 27.812.0030.2115 ficha 415, 08.122.0030.2122 ficha 445, 15.122.0030.2148 ficha 541, 04.122.0030.2154 ficha 587, 18.122.0030.2163 ficha 631, 10.122.0066.2173 ficha 670 – Data: 17/03/2013. **9) 2º T.A IRIS ADÃO PRATA – ME.** Objeto: Prestação de serviços funerários em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão 52/2012 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – data: 01/04/2013. **10) 2º T.A TICKET S/A.** Objeto: Fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético, destinado à aquisição de produtos de cesta básica e lanches em estabelecimentos comerciais, em atendimento a servidores da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Departamento de Águas e Esgoto e Fundação Crê-Ser, decorrente do Pregão 02/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/983 – Valor: R$ 5.004.889,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 04.122.0030.2062 ficha 211 F.R 1.00.00 / Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0043.2086 ficha 309 F.R 1.01.00 / Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0043.2086 ficha 309 F.R 1.01.00 / Secretaria Municipal de Educação; 04.122.0088.2070 ficha 238 F.R

1.00.00; 10.122.0066.2173 ficha 671 – F.R 1.02.00 / Fundo Municipal de Saúde; 17.122.0076.2203 ficha 834 F.R 1.00.00 / Departamento de Águas e Esgoto; 04.122.0092.2214 ficha 908 F.R. 1.00.00 / Fundação Crê-Ser – Data: 13/03/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:30C5B411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 039/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 039/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Transportes JAM Ltda.
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 22
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,68 – Total: R$ 77.280,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:7949D58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 040/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 040/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Gilberto Antônio de Lima ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 06
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,78 – Total: R$ 81.880,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:7DDA2AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 041/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 041/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Gilberto Antônio de Lima ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 18
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,78 – Total: R$ 30.972,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:084FBDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 042/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 042/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Valdinei Borges da Silva ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 07
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,30 – Total: R$ 52.000,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:16A83AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 043/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 043/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Valdinei Borges da Silva ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 11
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,50 – Total: R$ 39.000,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6C15851A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 044/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 044/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: R & S Serviços e Transportes Ltda. ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 21
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07

Valor: Km: R$ 1,71 – Total: R$ 64.980,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:4ECC1CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 045/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 045/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Norma Lúcia Rodrigues Batista ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 20
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,69 – Total: R$ 54.080,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:9C2F44DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 046/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 046/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Norma Lúcia Rodrigues Batista ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 19
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,71 – Total: R$ 61.560,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:D216BB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 047/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 047/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Deusdeth Antônio Neto ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 16
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 2,23 – Total: R$ 53.520,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8730E4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 048/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 048/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: João Batista Zica ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 15
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 2,55 – Total: R$ 51.000,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:5D251DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 049/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 049/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Robert da Silva Rodrigues ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 12
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,95 – Total: R$ 66.300,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:C23E31F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 050/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 050/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Salis Transportes Ltda. ME

Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 08
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,78 – Total: R$ 56.960,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:BFCEF144

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 051/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 051/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Pedro Soares Pereira ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 03
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,58 – Total: R$ 47.400,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:DA80769B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 052/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 052/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Viação Pinheirense LTDA
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 02
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,59 – Total: R$ 44.520,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:28CE2EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 053/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 053/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: JP Serviços Elétricos Ltda. ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 14
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,74 – Total: R$ 69.600,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:5F327270

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 054/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 054/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Expresso Pássaro Azul Ltda. ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 13
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,93 – Total: R$ 67.550,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:AC981CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 055/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 055/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Gilberto Antônio de Lima ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 17
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 2,20 – Total: R$ 43.120,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:7AD4AD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 056/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 056/2013

Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Abdon B. Ferreira ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 05
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,85 – Total: R$ 70.300,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B6733534

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 057/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 057/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Auto Elétrica Pai e Filhos Ltda. ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 04
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,78 – Total: R$ 67.640,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:90F2F9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 058/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 058/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Renato Borges da Silva ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 09
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,78 – Total: R$ 67.640,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6D08B821

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 059/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 059/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Renato de Souza Vargas Eireli ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 23
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 3,37 – Total: R$ 20.220,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:EFF990A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 060/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 060/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Mauro Ramos Pereira ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 26
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 3,15 – Total: R$ 18.900,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:9FC46A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 061/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 061/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Renato Borges da Silva ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 27
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 3,60 – Total: R$ 19.440,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:DCA24A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 062/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 062/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Herbert da Silva Rodrigues ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 28
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 3,45 – Total: R$ 18.630,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8573D621

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 063/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 063/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: R & S Serviços e Transportes Ltda.
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 29
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 3,21 – Total: R$ 25.038,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B8EA05E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 064/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 064/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Herbert da Silva Rodrigues ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 30
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 3,04 – Total: R$ 21.888,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:44DA8D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 065/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 065/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: R & S Serviços e Transportes Ltda.
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 31
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 3,40 – Total: R$ 16.320,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:31D5CB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 066/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 066/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Herbert da Silva Rodrigues ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 32
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 2,44 – Total: R$ 29.280,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:9169559F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 067/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 067/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Leonardo Andrade Vasconcelos ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 33
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 2,51 – Total: R$ 24.096,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:51308312

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 068/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 068/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Renato Borges da Silva ME
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 34
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 2,70 – Total: R$ 17.496,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:BAD4D930

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 069/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 069/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Viação Pinheirense Ltda.
Objeto: Transporte coletivo de pacientes para tratamento de Hemodiálise em Patos de Minas
Fundamentação: Pregão Presencial 013/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 43.296,00
Dotação Orçamentária: 02.08.08.10.302.1002.2131-3.3.90.33.00 (ficha 418)
Vigência: 19/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:0EAB040E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 070/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 070/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Reis e Santos Construtora Ltda.
Objeto: Construção de três bases para instalação de academias ao ar livre na Praça Coronel Hermógenes
Fundamentação: TP 006/2012 – Lei 8.666/93
Valor: R$ 147.790,19
Dotações Orçamentárias: 02.12.27.812.2701.1035-4.4.90.51.01 e 02.12.27.812.2701.1035-4.4.90.52.02
Vigência: 19/03/2013 a 17/07/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6CEA7168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 071/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 071/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: M & C Produtos Farmacêuticos Ltda. ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para doação pela Sec. Ação Social, com base em parecer social
Fundamentação: Pregão 015/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 117.000,00
Dotação Orçamentária: 02.14.08.244.0802.2126-3.3.90.32.00 (ficha 792)
Vigência: 19/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:E69C1AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 2013

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a locação do imóvel urbano localizado na rua Lindolfo Carneiro, nº 1.686, bairro Aeroporto, nesta cidade, de propriedade de Janey Monteiro Porto – CPF nº 450.425.436-00; objetivando atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal da Saúde (Clínica de Reabilitação e de Saúde da Mulher). Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia, é compatível com o valor de mercado para a localidade. O valor mensal a ser pago será de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais. Dotação orçamentária: 02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.36.00 – ficha 335 – da Secretaria Municipal da Saúde. Por tratar-se de locação cuja instalação e localização é especial vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação. João Pinheiro/MG, 28/03/2.013. Antônio Geraldo Silva : Presidente da CPL. Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial : Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo -

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F4FC9752

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 038/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 038/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Elvina Prest. Serviços Ltda.
Objeto: transporte coletivo de alunos (Transporte Escolar) – Linha: 10
Fundamentação: Pregão Presencial 001/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: Km: R$ 1,70 – Total: R$ 78.880,00
Dotações Orçamentárias: 02.11.12.361.1202.2101-3.3.90.39.00 (ficha 511), 02.11.12.365.1201.2101-3.3.90.39.00 (ficha 539), 02.11.12.361.1207.2171-3.3.90.39.00 (ficha 568), 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.39.00 (ficha 589), 02.11.12.361.1202.2125-03.3.90.39.00 (ficha 593), 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.39.00 (ficha 595), 02.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 (ficha 607) e 02.11.12.365.1201.2125- 3.3.90.39.00 (ficha 610).
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:E13F7E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1675/2013

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PENIEL DE CANA BRAVA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PENIEL DE CANA BRAVA,** com sede e domicílio neste município, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 15 de maio de 2009, com suas finalidades contidas no art. 2º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.324/0001-21, registrada sob o nº 627 livro A-1 Pessoas Jurídicas, registrado em 21 de maio de 2009 no Cartório de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas, João Pinheiro – MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 25 de março de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:854BADA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 134/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.34 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, à Servidora NEUZA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1994-1, CPF: 568.977.666-15, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CANTINEIRA), Nível I, Grau "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de Março de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:26FA6D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 135/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.34 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, à Servidora ONÉZIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 334-4, CPF: 917.527.286-53, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FAXINEIRA), Nível I, Grau "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de Março de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8DCC4595

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 037 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2013, abertura dia 12/04/2013, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de empresas para fornecerem material de processamento de dados (cartuchos, kits cilindros p/ toner e recarga de cartuchos) destinados à Secretaria Mun. de Educação. JP/MG, 27/03/2013, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E018CE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 11/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 11/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 visando a contratação de empresa para prestar assessoria ao projeto de elevação de escolaridade da comunidade local, através de certificação nos ensinos fundamental e médio, no valor de R$7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais). Lagoa da Prata, 27 de março de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:D229AD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 014/2013-CHAMADA PÚBLICA 001/2013-

Proc. 014/2013-Chamada Pública 001/2013-Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural-Resoluções CD/FNDE 38/2009, e CD/FNDE 25/2012-**REVOGADO** diante da ausência de interessados.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8E617A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 032/2013-PREGÃO PRESENCIAL 030/2013

Proc. 032/2013-Pregão Presencial 030/2013-Contratação de serviços de reforma de ônibus da frota municipal-**CTR 056/2013-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Sílvio César de Oliveira Santos p/ Silviobus Comercio de Peças e Serviços Ltda-ME-CNPJ 14.796.503/0001-20-Valor R$59.466,27-Data: 26/03/2013-Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A8FEA2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 033/2013-PREGÃO PRESENCIAL 031/2013

Proc. 033/2013-Pregão Presencial 031/2013-Aquisição de materiais de construção-**CTR 057/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Alline Franciele Maciel Souza p/ Madereira São Sebastião Industria e Comercio Ltda-ME-CNPJ 38.702.270/0001-17-Valor R$166.090,00-Data: 26/03/2013-Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:80A82B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 033/2013-PREGÃO PRESENCIAL 031/2013

Proc. 033/2013-Pregão Presencial 031/2013-Aquisição de materiais de construção-**CTR 058/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Messias Rodrigues Botelho p/ Ajax Materiais de Construção Ltda-CNPJ 08.279.421/0001-05-Valor R$52.010,00-Data: 26/03/2013-Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9B48F09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 038/2013-PREGÃO PRESENCIAL 034/2013

Proc. 038/2013-Pregão Presencial 034/2013-Aquisição de materiais/equipamentos de informática dentre outros, para diversas Secretarias-**CTR 059/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Wellington Cardinalli Braga Siqueira p/ WC Soluções em Informatica e Telecomunicações Ltda-CNPJ 10.781.705/0001-47-Valor R$48.259,40-Data: 27/03/2013-Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:41E5DC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 031/2013-PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

Proc. 031/2013-Pregão Presencial 029/2013-Aquisição de roçadeiras, para atender às necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos-**CTR 060/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Carlos José Denucci Garcia p/ Água Técnica Sistemas de Irrigação e Serviços Ltda-CNPJ 05.150.060/0001-04-Valor: R$8.080,00-Data: 27/03/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3B346230

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 037/2013-PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

Proc. 037/2013-Pregão Presencial 033/2013-Aquisição de móveis-**CTR 061/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Gustavo Magalhães Viana p/ Gustavo Magalhães Viana-ME-CNPJ 08.044.015/0001-63-Valor: R$5.655,00-Data: 27/03/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BC146CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 037/2013-PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

Proc. 037/2013-Pregão Presencial 033/2013-Aquisição de móveis-**CTR 062/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Eudes Cristiano Bicalho p/ Palimoc Distribuidora Ltda-CNPJ 12.299.627/0001-74-Valor: R$7.425,00-Data: 27/03/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:33DF9559

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 037/2013-PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

Proc. 037/2013-Pregão Presencial 033/2013-Aquisição de móveis-**CTR 063/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Pedro Paulo Lima Cardoso p/ WF Móveis Insdutria e Comercio Ltda-ME-CNPJ 13.396.160/0001-43-Valor: R$13.770,00-Data: 27/03/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B3831615

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO 10/2013

DECRETO N° 10/2013 - Regulamenta a Lei Municipal 661/2012 que Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DD94A228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo
Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato n° 014/2013, de aquisição de combustiveis para manutenção dos veiculos da frota municipal de Leme do Prado-MG. **Objeto**: Reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina e do Óleo Diesel, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Partes: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG - Contratante ; Auto Posto Manino LTDA – EPP – Contratada; Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 27.039,30 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos). Assinatura: 27/03/2013.

JOSE ADRIANO GOMES
Presidente da C P L,

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CCD2425B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 129 , DE 1° DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2012, pelo Decreto nº 3.388, de 05 de julho de 2012, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 493, de 01 a 10 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2012.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 1° de abril de 2013; 158º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO 019- Professor da Educação Básica II – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

INSCRIÇÃO	NOME
62304-0	Érica Cristina do Carmo Muniz
10184-2	Jordana Viera Gomes Cruz
45887-2	Lina Helena Farage Martins
11073-6	Flávia de Araújo Reiff
10195-8	Denise Pereira Junqueira
45922-4	Thais Lorenzeto Pereira Silva
10923-1	Giselle de Paula Nunes

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8DB97EDC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 130 , DE 1° DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2010, pelo Decreto nº 3.130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 1° de abril de 2013; 158º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
ANEXO ÚNICO

Cargo : 036 – OF.SERV.ADM.AUX. DE SECRETARIA

INSCRIÇÃO	NOME
01125-8	DEBORA LOPES DE SOUZA
63733-5	SONIA CRISTINA DE ARAUJO

Cargo : 032 – PEB III - MATEMÁTICA

63805-6	SUELY SILVA OLIVEIRA

Cargo : 056 – AG.SERV.OPER. MOTORISTA

01198-3	ALEXANDRE SALES SOUZA BARROS

Cargo: 061 – AG.SERV.AUX. (LIMP.INT. PREF. RF)

00928-8	JORGE LEAL PEREIRA RAMOS
01315-3	MARILENE AFONSO DE ANDRADE LAMOGLIA
64438-2	LUZIA CRISTINA DO CARMO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F8F7B7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 017, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do Processo de Licitação Pública de nº. 05/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 03/2013.

O Vereador Celcimar Borges Andrade**,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologa o Pregão Presencial nº 03/2013 - Objetivando a aquisição de sistema (software) de gestão pública através de cessão de direito de uso e manutenção para a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, e adjudica a empresa: CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, 01 de abril de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:6BF208D6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL N° 019/2013

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **maior índice de desconto sobre a tabela oferecida pela Prefeitura Municipal**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **15 de abril de 2013 às 08:00 (oito horas)**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715

Limeira do Oeste/MG., 02 de abril de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:ACDDBE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
"DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE ITR".

PORTARIA Nº. 15, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

"DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE ITR".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especialmente o disposto no inciso X, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes à matéria,
Considerando, a necessidade de inscrição no curso de ITR para Municípios conveniados conforme edital ESAF/CEEAD nº 01/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras públicas **Marley Luiz de Souza** e **Celma Aparecida Rodrigues Pires** para participarem do curso de ITR com atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do imposto sobre a propriedade territorial rural, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 22 de março de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

DANIELE LUNA DA COSTA
Secretária

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:BBA8BECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 1º DE ABRIL DE 2013. "EXONERA A SRTA. MAGDA SANTOS PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço a Srta. MAGDA SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 067.253.546-70 e portador da CI M- 14863939 SSP/MG, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A341EBC4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 1º DE ABRIL DE 2013. "NOMEA A SRTA. MAGDA SANTOS PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço a Srta. MAGDA SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 067.253.546-70 e portador da CI M- 14863939 SSP/MG, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3080D822

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.529/13, DE 1º DE ABRIL 2013.

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA EM TODA A ÁREA URBANA, COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE LUZ AFETADA POR INFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando, que nos termos do Artigo 248 da Lei Orgânica do Município de Luz, "A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;";

Considerando competir ao Município combater às moléstias específicas, contagiosas e infectocontagiosas e executar serviços de vigilância epidemiológica, conforme previsão do artigo 251 da LOM;

Considerando a possibilidade do surgimento de casos de dengue hemorrágica no âmbito do Município, com possibilidade da ocorrência de óbitos;

Considerando as condições climáticas verificadas no período, que propiciam as condições ideais para proliferação do mosquito transmissor da dengue;

Considerando o elevado índice de infestação predial e de pessoas; bem como, que a situação presente se caracteriza como um quadro epidêmico,

D E C R E T A:

Art. 1. º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por infestação do mosquito Aeds Aegypti que contaminou grande parte da população do Município de Luz e caracterizada como Situação de Emergência, em toda área urbana do município de Luz, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2° - Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3° - Autoriza a aplicação do Plano Emergencial de Combate à Dengue, elaborado pelos setores técnicos do Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º. De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços necessários às atividades de resposta ao controle da dengue, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:66825636

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.528/13, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do art. 83, incisos II, IX, XII e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições do § 3º do art. 7º da Lei nº. 930/98, de 12 de maio de 1998 e demais aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes das seguintes Entidades Públicas e Civis do Município de Luz:

Representantes de Governo:

Efetivo: Elaine Aparecida Dias
Suplente: Daniel Ribeiro

Efetivo: Vicente Alves Pereira
Suplente: Iomar Santos Araújo

Efetivo: Lília Fernandes Cardoso
Suplente: Ubiratan Alberto de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação:
Efetivo – José Márcio Zanardi
Suplente – Aida Cardoso Araújo

Representantes das Escolas Estaduais e Municipais
Efetivo – Maria da Luz Oliveira
Suplente – Lúcia Leandro Duarte Rocha

Representantes dos Clubes de Serviços:
Efetivo – Reinaldo Hilo
Suplente – Lucimar Araújo Santos

Representantes do Curador da Infância e da Juventude da Comarca de Luz:
Efetivo – Edmara Caldas Santos Silva
Suplente – Valéria Botinha Oliveira Guimarães

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE:
Efetivo – Sandra Miziara
Suplente – Reginalda Ribeiro Mendes

Representantes da 121ª Subseção da OAB:
Efetivo – Cloves Alexandre Duarte Batista
Suplente – Tiago Resende Silva

Representantes da Associação das Igrejas Evangélicas:
Efetivo – Monair Campos Ferreira
Suplente – Fábio Célio Amaral

Representantes da Coordenação Diocesana da Pastoral da Criança:
Efetivo – Maria Naitres Silva
Suplente – Marlene Lemes Pereira Silva

Representantes do Juizado da Infância e Juventude:
Efetivo – Helena Vilela Carvalho
Suplente – Ariadne Carla Fonseca Damião

Representantes das Paróquias de Luz:
Efetivo – Pe. Antônio Carlos da Silva
Suplente – Simão Zanardi

Art. 2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responde pela gerência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 44, 45 e demais pertinentes da Lei nº. 930, de 12 de maio de 1998.
Art. 3º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 783/09, de 03 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:873C2C1A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE ABRIL DE 2013. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96 e 97 e conforme processo PES nº. 10335/13 de 26 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora **GIOVANNA LUCYLLIA CAMPOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 II/C, licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 6 (seis) meses, a partir do dia 02/04/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3793F13F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1.525/13, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.488/13 DE 2/1/2013 QUE NOMEIA DIRETOR e VICE-DIRETOR DE ESCOLA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.638/08 de 26.03.08 e na Resolução nº. 001/2006 de 01.12.06 da Secretaria Municipal de Educação;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, incisos I e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º. do Decreto nº. 1.488/13 de 2/1/2013, alterado pelo Decreto nº. 1.492 de 9 de janeiro de 2013, que "Nomeia Diretor e Vice-Diretor de Escola Para os Estabelecimentos de Ensino e dá Outras Providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam designados para os Estabelecimentos de Ensino que são mencionados, para o cargo de Vice-Diretor de Escola:

Para a Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho: Edmara Caldas Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 –III/C matrícula nº. 1469.

Para a Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho: Flávio Martins de Menezes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2 –II/C matrícula nº. 3.183.

Para a Escola Municipal Padre Parreiras: Maria da Luz Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 –II/I matrícula nº. 1788.

Para o Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber: *Jordana Cristina Silva Azevedo*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 –III/C matrícula nº. 3110.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Março de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02B15C72

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1.527/2.013 DE 27 DE MARÇO DE 2.013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº. 2.068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.097/13 de 27 de março de 2013.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
759	020406	278120010 2.089 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE APOIO A REALIZAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
760	020502	103030012 2.108 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
		TOTAL		**71.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de março de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B92089D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 2.097/2.013 DE 27 DE MARÇO DE 2.013.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
759	020406	278120010 2.089 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE APOIO A REALIZAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
760	020502	103030012 2.108 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
		TOTAL		**71.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de março de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:57FCB20E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 01 DE ABRIL DE 2013. "NOMEIA A SRTA. VIVIAN RAMOS MORAIS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal a Srta. **VIVIAN RAMOS MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº. 072.613.256-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2B5A4F5E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 01 DE ABRIL DE 2013. "NOMEIA O SR. EDUARDO FERREIRA DIAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **EDUARDO FERREIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº. 933.783.276-34, com as competências e atribuições prevista em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AACDF069

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 007/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013.

"ALTERA A PORTARIA Nº. 010/2013 DE 15/06/2012 QUE, NOMEIA E CONSTITUI A GERÊNCIA DO NOVO SOMMA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente, a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da PORTARIA Nº. 010/2013 de 15/06/2012, que NOMEIA E CONSTITUI A GERÊNCIA DO NOVO SOMMA", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - A "Gerência do Novo SOMMA" será constituída por:
I - **Alair Lázaro de Araújo** - Engenheiro Civil;
II - **Iomar Araújo Santos** – Assessor Especial;
III - **Roberto Luiz Basílio Pereira** – Secretário Municipal de Obras e Transportes Público.
IV – **Dálcio Cristiano Chaves** – Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de 1º de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5E27B615

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 027/2013

MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ. VALOR: R$ R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 21/03/2013 A 21/05/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5AB41481

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 028/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 25/03/2013 A 25/07/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3F19E38E

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 029/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 27/03/2013 A 30/06/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD9AFF9F

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 031/2013

- PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O ROTARY CLUB DE LUZ. VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 27/03/2013 A 27/06/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1BB52CCB

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 033/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ. VALOR: R$ 13.927,50 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 27/03/2013 A 31/11/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FC10DA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG torna público, fará realizar licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", com julgamento pelo "Tipo Menor Preço por Item", para a Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, Policias Militares e Civil.
Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, Sr. Donato Tavares de Resende, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio dos servidores, Sra. Regina Lúcia de Oliveira Kaiser, Sra Jacqueline Afonso de Souza, designados pelas Portarias nº 20/2013 do Prefeito Municipal.

Este Edital encontra-se publicado através no Jornal Diário Oficial.

I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de "Proposta Comercial" (nº 01) e de "Documentação para Habilitação" (nº 02) serão recebidos durante o expediente normal da Prefeitura (de 12:00 às 18:00), até a data e hora definidas para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Sala de Licitações
Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro
CEP 36.640.000 – Mar de Espanha – MG.

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação

Abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" dos licitantes e de "Documentação para Habilitação" serão abertos em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 11 de Abril de 2013
Horário LIMITE: 13:00 (treze) horas
Local: Sala de Licitações (no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha).

TEXTO

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, Policias Militares e Civil de acordo com as especificações definidas no Anexo I deste Edital. Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação de 24 (vinte e quatro) horas, conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8:00 ÀS 16:00 HORAS, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração.

3 – DO PROCESSO

3.1. Processo nº 017/2013.

4 – DAS DEFINIÇÕES
Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:
4.1. PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG. Entidade que promove o presente Pregão.
4.2. AUTORIDADE COMPETENTE: Prefeito Municipal.
4.3. PREGOEIRO: Responsável pelo Pregão.
4.4. EQUIPE DE APOIO: Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.
4.5. PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE: Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.
4.6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.
4.7. CONTRATADO/CONTRATADA: Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.
4.8. ADMINISTRAÇÃO: Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.
4.9. FISCALIZAÇÃO: Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.
5.3. Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.
5.4. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.
6 – DO CREDENCIAMENTO
6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.
6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos, no início da reunião, ao pregoeiro podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.
6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

6.4 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação.
6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, juntamente com o Anexo II, no início da reunião, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.
6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:
ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
PROPOSTA COMERCIAL

_____

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial" e de "Documentação para Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.
8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
8.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.
8.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.
8.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
8.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.5 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
8.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.
8.7 – Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.
8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.
8.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.
8.11 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada à inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.
9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
9.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, com as marcas dos produtos ofertados, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, por ventura falte em algum item do Item sua marca fica autorizado o representante que faço manuscrita mente na presença de todos.
9.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, preço unitário e total de cada Item, assim como o valor total do Item.
9.3. Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do ITEM licitado até o Maximo.
9.4. A proposta comercial, observado o modelo do Anexo V, deverá conter ainda:
9.4.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.
9.4.2. Descrição e a ordem numérica dos materiais de limpeza através dos Items de acordo com o Anexo I deste Edital.

9.4.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
9.4.4. Prazo para o início das entregas dos Materiais de limpeza será na data determinada em requisição que terá inicio a partir da assinatura do Contrato Administrativo a ser assinado entre as partes.
9.4.5. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso.
9.4.6. Valor unitário e total em algarismo. Em caso de divergências entre os valores apresentados na proposta, será acatado o valor unitário, e será retificado o valor total após conferência matemática do mesmo, na presença dos licitantes, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.
9.4.7. Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo ao Processo de licitação nº 017/2013 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 e da forma de pagamento estabelecido.
9.5. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
9.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
9.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.
9.8. Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.
9.9. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
9.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.
10.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.
10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
10.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
10.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;
10.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
10.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
11- Os lances por Item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
13.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
13.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 13.1.
13.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.1.1
13.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.1 e 11.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 13 com vistas à redução do preço.
15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
15.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
15.2 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.
15.3 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;
16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos exceto documentos fiscais e Certidões
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
c) na falta de alguma declaração o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão ações.
16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
16.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 17.1, alíneas "a" a "m", do item 17 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
16.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 16.3 deste item 16 deverá

comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 15.3.1 deste item 15 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

17 - DA HABILITAÇÃO

17.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas antecedentes ("a" a "e") deste subitem 17.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", SE tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

f)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);

g) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, "a" e art. 56);

h) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

i) – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005);

j) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL;

k) - Certidão negativa de débitos com a fazenda Estadual

l) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes;

m)- Alvará de Localização da empresa;

n) Certidão de debito negativa trabalhista(CDNT)

o) - Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), devidamente preenchido, datado e assinado;

p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

q) - Também as empresas distribuidoras deverão apresentar termo de responsabilidade, garantindo a entrega a caçamba nos prazos e quantidades estabelecidos na licitação;

r) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente.

s) - Os itens: 01, 02, 03 e 04, os produtos terão que apresentar registro na Anvisa ou Ministério da Saúde, especificados nos respectivos rótulos, e a água sanitária com uso também de purificação de água, desinfecção de superfícies, desinfecção de frutas, verduras e congêneres e alvejante

OBSERVAÇÃO:

1 - No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjuntas, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.

2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

17.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao *site do órgão emissor*.

17.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

17.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

17.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

17.6 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.

18 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18. 1 – O fornecimento dos Materiais de limpeza correspondentes ao objeto será adjudicado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, depois de atendidas as condições deste Edital.

18.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

18.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Após homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária do objeto licitado, será convocada para assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI), instrumento esse que vinculará a licitante vencedora às condições de pactuação previstas neste Edital.

19.2 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

19.3 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI), fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

20.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento na data determinada no Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI).

21 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.

22 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada

tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

23 – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE LIMPEZA

23.1 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer os materiais de limpeza a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

23.2 – Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação das secretarias será de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o endereço na requisição dos produtos, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do Item licitado até o Maximo.

23.3 – As Material de limpeza (para aqueles que possuem tempo de vida útil pré-estabelecida) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Secret.Municipal de Administração que estiver recebendo as peças.

23.4 - Constatadas irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:

23.4.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.4.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.4.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

24 - DO PRAZO

24.1 – O início da entrega do Material de limpeza deverá ser imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI) a ser assinado entre as partes.

25 - DOS PREÇOS

25.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irreajustáveis, salvo pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

26 - DO PAGAMENTO

26.1 – O pagamento do valor devido pela aquisição do Material de limpeza deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, em até 30 trinta dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

26.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

§3º. A apresentação de nota fiscal/fatura após o 10º (décimo) dia útil, sujeita ao pagamento somente no 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente.

26.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

27 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

27.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2013 escriturados na seguinte dotação orçamentária:

02, 002, 339030, 043 02, 004, 339030, 075
02, 005, 339030, 112 02, 006, 339030, 171
02, 007, 339030, 211

28 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

28.1– A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pela Secretaria Municipal de educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

28.2 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

28.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

28.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, entendidos como aqueles que ultrapassem 12 horas..

29.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

29.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

29.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

29.2 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

29.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

29.4 – A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

29.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
29.6 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.
29.7 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.
29.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
29.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.
30 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
30.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
30.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.
30.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.
30.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
31 – DOS RECURSOS
31.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
31.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
31.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
31.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.
32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
32.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.
32.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
32.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.
32.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.
32.5 – A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.
32.6 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é de R$51.026,48 (Cinquenta e um mil vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), valor este o teto Maximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação
32.7 - Integram este Edital os seguintes Anexos:
a) Anexo I - Detalhamento do Objeto
b) Anexo II - Termo de Credenciamento

c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
e) Anexo V - Proposta de Preços
f) Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo
31.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG.
Mar de Espanha, 01 de Abril de 2013.

Donato Tavares de Resende
Pregoeiro

Regina Lúcia de Oliveira Kaiser Jacqueline Afonso de Souza
Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

Vistos: _____

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG.

ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
1 - OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, Policias Militares e Civil.
2 – PRAZO DE ENTREGA
Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação das secretarias será de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o endereço na requisição dos produtos, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do Item licitado até o Maximo.

3 – DA VALIDADE DE CADA MATERIAL

Os Produtos (para aqueles em que sua vida útil possui um prazo pré-estabelecido) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pela Secretaria Municipal de Administração que estiver recebendo os materiais.

4 – DETALHAMENTO
DO PRODUTO: COM SEU QUANTITATIVO E VALOR UNITARIO, QUE SERÁ ESTE O VALOR DO TETO MAXIMO PARA A AQUISIÇÃO DO MESMO.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	UNID	QTDA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Água Sanitária 2 litros	GL	700	2,66
02	Cloro 2 litros	GL	400	3,82
03	Desinfetante com ação bactericida 2 litros	GL	700	3,66
04	Álcool etilico hidratado 92,8º INPM 1 litro	Unid	300	4,62
05	Balde plástico alça de metal 13 litros	Unid	100	4,09
06	Coador de café de pano tamanho grande	Unid	50	2,12
07	Colher grande	Unid	01	6,74
08	Copo descartável 50 ml	Pct	200	1,50
09	Copo descartável 200 ml	Pct	1000	3,32
10	Guardanapo c/ 50 32x30	Pct	200	1,50
11	Toalha de papel c/ 2 rolos	Pct	200	3,20
12	Esponja de aço pct c/ 08 unid de 60g	Pct	800	1,96
13	Esponja dupla face com 3 unid	Pct	500	4,87
14	Saponácio com detergente 300g em pó	Unid	500	3,23
15	Cera líquida verde750 ml	Unid	400	6,02
16	Cera líquida incolor 750 ml	Unid	500	4,87
17	Lustra Móveis 200ml	Unid	100	3,03
18	Lixeira Comum plástico	Unid	20	7,24
19	Saponáceo em pasta 500 ml	Unid	100	2,74
20	Cestos de lixo de pedal e tampa 50 litros	Unid	10	46,40
21	Removedor de gordura	Unid	500	4,57
22	Luvas de látex natural forrada c/ flocos de algodão médio	Par	80	4,52
23	Papel higiênico pct. c/ 4 rolos de 60mx10cm branco neutro	Pct	600	3,52
24	Papel higiênico pact. c/ 4 rolos de folha dupla30m absorvente, resistente produzido com 100% fibras celulozicas – branco soluvel em água	Pct	50	5,13
25	Saco de lixo 100l 20kg 75x1,05 – 10 sacos	Pct	300	4,35
26	Saco de lixo 15l 20kg 40x50 – 10 sacos	Pct	100	2,25
27	Saco de lixo 50l 10kg 63x80cm – 10 sacos	Pct	400	4,20
28	Saco de lixo 50l 10kg 63x80cm – 10 sacos leitoso	Pct	50	1,11
29	Sabão em barra glicerinado c/ 5 unid. de 200g	Barra	200	4,53
30	Sabão em pó de 1 k de boa qualidade	Unid	500	4,70
31	Sabonete de 1 linha 90 g	Unid	300	1,50
32	Álcool gel p/ assepsia das mãos 500 ml	Unid	150	3,26
33	Detergente 500ml de boa qualidade	Unid	1000	2,62
34	Desorizador de ambiente aerossol	Unid	40	9,56
35	Sabonete líquido	Unid	30	5,64
36	Sabonete líquido galão	GL	50	17,60
37	Saco de algodão alvejado 70x50cm	Unid	300	3,62
38	Pano de prato	Unid	300	2,17
39	Vassoura de pelo grande	Unid	80	20,40
40	Rodo de madeira 60cm duplo (2 borrachas)	Unid	150	14,99
41	Pá de lixo com cabo grande	Unid	50	9,69
42	Rodo de cera	Unid	100	4,38
43	Garrafa térmica de 1 litro	Unid	20	19,85
44	Pilha G pact 02 unid	Pct	20	20,69
45	Pilha P pact 04 unid	Pct	50	3,83
46	Pilha palito 02 unid	Pct	50	5,13
47	Vassourão gari (cabo de 26" reforçado de 1,40 a 1,50m)	Unid	100	11,58
48	Escovão lava ônibus (cabo de 26" reforçado de 1,40 a 1,50m)	Unid	04	2,23
49	Rodo 30cm	Unid	12	4,14
50	Vassoura piaçava 30 cm	Unid	250	7,57
51	Pano de chão cru	Unid	500	3,69

ANEXO II

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor ..... portador da Carteira de Identidade (RG) n.° ..... expedido pelo ....., para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 017/2013, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

_____, ___ de _____ de _____ .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

_____
Nome legível do representante legal da empresa

ANEXO III

PROCESSO N.º 017/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 017/2013- mODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

_____, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

_____
Nome legível do representante legal da empresa

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013

PROPONENTE					
Razão Social:					
Logradouro:			**Nº**	**Bairro:**	
Cidade:	**UF:**	**CEP:**		**Tel:**	
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**			
Email:					

Para o fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013, propomos o seguintes valores:

	ITEM	*DESCRIÇÃO*	UNID	QTDA	MARCA/FAB.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
	01	Água Sanitária 2 litros	GL	700				
	02	Cloro 2 litros	GL	400				
	03	Desinfetante com ação bactericida 2 litros	GL	700				
	04	Álcool etilico hidratado 92,8º INPM 1 litro	Unid	300				
	05	Balde plástico alça de metal 13 litros	Unid	100				
	06	Coador de café de pano tamanho grande	Unid	50				
	07	Colher grande	Unid	01				
	08	Copo descartável 50 ml	Pct	200				
	09	Copo descartável 200 ml	Pct	1000				
	10	Guardanapo c/ 50 32x30	Pct	200				
	11	Toalha de papel c/ 2 rolos	Pct	200				
	12	Esponja de aço pct c/ 08 unid de 60g	Pct	800				
	13	Esponja dupla face com 3 unid	Pct	500				
	14	Saponácio com detergente 300g em pó	Unid	500				
	15	Cera líquida verde750 ml	Unid	400				
	16	Cera líquida incolor 750 ml	Unid	500				
	17	Lustra Móveis 200ml	Unid	100				
	18	Lixeira Comum plástico	Unid	20				
	19	Saponáceo em pasta 500 ml	Unid	100				
	20	Cestos de lixo de pedal e tampa 50 litros	Unid	10				
	21	Removedor de gordura	Unid	500				
	22	Luvas de látex natural forrada c/ flocos de algodão médio	Par	80				
	23	Papel higiênico pct. c/ 4 rolos de 60mx10cm branco neutro	Pct	600				
	24	Papel higiênico pact. c/ 4 rolos de folha dupla30m absorvente, resistente produzido com 100% fibras celulozicas – branco soluvel em água	Pct	50				
	25	Saco de lixo 100l 20kg 75x1,05 – 10 sacos	Pct	300				
	26	Saco de lixo 15l 20kg 40x50 – 10 sacos	Pct	100				
	27	Saco de lixo 50l 10kg 63x80cm – 10 sacos	Pct	400				
	28	Saco de lixo 50l 10kg 63x80cm – 10 sacos leitoso	Pct	50				
	29	Sabão em barra glicerinado c/ 5 unid. de 200g	Barra	200				
	30	Sabão em pó de 1 k de boa qualidade	Unid	500				
	31	Sabonete de 1 linha 90 g	Unid	300				
	32	Álcool gel p/ assepsia das mãos 500 ml	Unid	150				
	33	Detergente 500ml de boa qualidade	Unid	1000				
	34	Desorizador de ambiente aerossol	Unid	40				
	35	Sabonete líquido	Unid	30				
	36	Sabonete líquido galão	GL	50				
	37	Saco de algodão alvejado 70x50cm	Unid	300				
	38	Pano de prato	Unid	300				
	39	Vassoura de pelo grande	Unid	80				
	40	Rodo de madeira 60cm duplo (2 borrachas)	Unid	150				
	41	Pá de lixo com cabo grande	Unid	50				
	42	Rodo de cera	Unid	100				
	43	Garrafa térmica de 1 litro	Unid	20				
	44	Pilha G pact 02 unid	Pct	20				
	45	Pilha P pact 04 unid	Pct	50				
	46	Pilha palito 02 unid	Pct	50				
	47	Vassourão gari (cabo de 26" reforçado de 1,40 a 1,50m)	Unid	100				
	48	Escovão lava ônibus (cabo de 26" reforçado de 1,40 a 1,50m)	Unid	04				
	49	Rodo 30cm	Unid	12				
	50	Vassoura piaçava 30 cm	Unid	250				
	51	Pano de chão cru	Unid	500				
	VALOR TOTAL LICITADO							
	VALOR TOTAL R$							
FORMA DE PAGAMENTO								
30 dias após emissão da nota fiscal								

PRAZO DE ENTREGA
Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de60 (sessenta) dias.

Local:	**Data:**

DECLARAÇÃO
Declaro sob as penas sob as penas da lei, que Aquisição de materiais de limpeza ofertados, atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.
Assinatura:
Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

CARIMBO DO CNPJ

VI - Minuta do Contrato Administrativo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2013

PROCESSO Nº 017/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº xxxxxxxxxx, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de_____, Estado de _____, representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, Estado de _____, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, Policias Militares e Civil e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 017/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
I – DO OBJETO

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, Policias Militares e Civil

II – DOS VALORES

SEGUNDA – O valor total estimado para o f*ornecimento dos* materiais de limpeza e consumo é de R$xx.xxx,xx (xxxxxxx mil, xxxxxxx reais e xxx centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) Item(s) nº(s) 1 a 51 incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

2.1 – O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III – DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA – *Prazo <u>máximo</u> na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação das secretarias será de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o endereço na requisição dos produtos, IMPRETERIVELMENTE, <u>DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do Item licitado até o Maximo.</u>*

3.1 – O fornecimento do Material de limpeza terá início imediatamente após a assinatura deste contrato, mas serão requisitadas através de requisições conforme necessidades do setor responsável.

3.2 - Os *materiais de limpeza* (para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Secretaria Municipal de Administração que estiver recebendo os produtos.

3.2 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer os *materiais de limpeza* a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, *obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.*

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. *A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG.* e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela Compra dos materiais de limpeza, deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

02, 002, 339030, 043 02, 004, 339030, 075
02, 005, 339030, 112 02, 006, 339030, 171
02, 007, 339030, 211

VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2013.

VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal n° 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

8.1 - Ocorrendo recusa do vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

8.1.1 - Multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

8.1.2 - Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a critério da Administração;

8.1.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.2 - À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 8.1 e 8.1.1, a critério da Administração.

8.3 – À licitante que não sanear as falhas de sua documentação de habilitação no prazo de 24 horas concedido pela Comissão para este fim, garantida a defesa prévia, será aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, sem prejuízo de outras sanções que se entenderem cabíveis.

8.4 - Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:

8.4.1 - multa de 30% (trinta inteiros por cento) por inexecução total do ajuste;
8.4.2 – multa de 20% (vinte inteiros por cento) por qualquer forma de inexecução parcial do ajuste;
8.4.3 - multa de 3% (três inteiros por cento) sobre o valor total do pedido não entregue, por dia de atraso, limitada até 15% (quinze por cento). O período superior a 5 (cinco) dias de atraso configurará inexecução total ou parcial do ajuste, com a aplicação de multa de 30% ou 20%, dependendo do caso concreto;
8.4.4 – multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do material entregue se a qualidade do mesmo não corresponder ao exigido neste edital, sem prejuízo de sua substituição.
8.4.5 – As multa prevista no item 8.4.4 poderá ser aplicadas cumulativamente com as demais multas previstas nos itens 8.4.2 e 8.4.3.
8.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
8.6 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
IX – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria de educação , obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.
X– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA – Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;

b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;

c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

XI – DO FORO
DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

***E*, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.**

Mar de Espanha, xx dexxxxxxxxx de 2013.

CONTRATANTE	***CONTRATADA***
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	**Nome:**
Cargo:	**Cargo:**
Identidade:	**Identidade :**
CPF:	**CPF:**

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A0CC2586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG., torna público, fará realizar licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", com julgamento pelo "Tipo Menor Preço por Item", para a Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar .

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, Sr. Donato Tavares de Resende, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio dos servidores, Sra. Regina Lúcia de Oliveira Kaiser, Sra Jacqueline Afonso de Souza, designados pelas Portarias nº 20/2013 do Prefeito Municipal.

Este Edital encontra-se publicado através no Jornal Diário Oficial.
I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de "Proposta Comercial" (nº 01) e de "Documentação para Habilitação" (nº 02) serão recebidos durante o expediente normal da Prefeitura (de 12:00 às 18:00), até a data e hora definidas para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Sala de Licitações
Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro
CEP 36.640.000 – Mar de Espanha – MG.

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação

Abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" dos licitantes e de "Documentação para Habilitação" serão abertos em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário
Data: 16 de Abril de 2013.
Horário LIMITE: 08:00 (oito) horas

Local: Sala de Licitações (no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha).

TEXTO

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, de acordo com as especificações definidas no Anexo I deste Edital. Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação será de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS , sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação.

3 – DO PROCESSO

3.1. Processo nº 018/2013.

4 – DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:
4.1. PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG. entidade que promove o presente Pregão.
4.2. AUTORIDADE COMPETENTE: Prefeito Municipal.
4.3. PREGOEIRO: Responsável pelo Pregão.
4.4. EQUIPE DE APOIO: Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.
4.5. PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE: Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.
4.6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.
4.7. CONTRATADO/CONTRATADA: Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.
4.8. ADMINISTRAÇÃO: Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.
4.9. FISCALIZAÇÃO: Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.
5.3. Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.
5.4. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.
6 – DO CREDENCIAMENTO
6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.
6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos, no ínicio da reunião, ao pregoeiro podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.
6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.
6.4 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação.
6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, juntamente com o Anexo II, no início da reunião, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.
6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
6.7. Será admitido apenas 03 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:
ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 005/2013
PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 005/2013
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial" e de "Documentação para Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.
8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
8.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.
8.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.
8.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

8.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.
8.5 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
8.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.
8.7 – Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.
8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.
8.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.
8.11 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.
9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
9.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.
9.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.
9.3. A proposta comercial, observado o modelo do Anexo V, deverá conter ainda:
9.3.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.
9.3.2. Descrição e a ordem numérica dos materiais de acordo com o Anexo I deste Edital, marca dos produtos licitados, caso a proposta do licitante não conste todas as marca dos produtos fica também autorizado o representante que complete as marcas dos produtos que faltarem manualmente, não constando em todos os itens fica o licitante inabilitado.
9.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
9.3.4. Prazo para o início da entrega dos produtos será a data determinada no Contrato Administrativo a ser assinado entre as partes.
9.3.5. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso.
9.3.6. Valor total em algarismo e por extenso e valor unitário em algarismo. Em caso de divergências entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, na presença dos licitantes, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, constando-se em ata o ocorrido.
9.3.7. Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo à licitação nº 005/2013 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.
9.4. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
9.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os Produtos serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.
9.7. Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.
9.8. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
9.9. Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS , sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.
9.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.
10.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.
10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
10.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
10.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;
10.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
10.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
13.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que

apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
13.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 13.1.
13.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.1.1
13.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.1 e 11.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 13 com vistas à redução do preço.
15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
15.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento. (*OBS: OU, se for o caso, por outro critério que a autoridade competente tenha definido previamente, conforme lhe faculta o artigo 6°, II, "b", da Resolução CEGP-10/2002*).
15.2 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.
15.3 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;
16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos exceto documentos fiscais ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
c) na falta de alguma declaração o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão.
16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
16.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 17.1, alíneas "a" a "m", do item 17 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
16.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 16.3 deste item 16 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
16.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 15.3.1 deste item 15 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
17 - DA HABILITAÇÃO

17.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
OBS: Os documentos relacionados nas alíneas antecedentes ("a" a "d") deste subitem 17.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", SE tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
f)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);
g) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, "a" e art. 56);
h) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
i) – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005);
j) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL;
k) - Certidão negativa de débitos com a fazenda Estadual
l) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes;
m)- Alvará de Localização da empresa;
n) – Certidão negativa de debito trabalhista (CDNT)
o) - Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), devidamente preenchido, datado e assinado;
p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
q) - Também as empresas distribuidoras deverão apresentar termo de responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos nos prazos e quantidades estabelecidos na licitação;
r) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente.
OBSERVAÇÃO:
1 - No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjuntas, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.
2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
17.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao *site do órgão emissor*.
17.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do

respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

17.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

17.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

17.6 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.

18 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18. 1 – O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, depois de atendidas as condições deste Edital.

18.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

18.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Após homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária do objeto licitado, será convocada para assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI), instrumento esse que vinculará a licitante vencedora às condições de pactuação previstas neste Edital.

19.2 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

19.3 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI), fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

20.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento na data determinada no Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI).

21 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.

22.2 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

23 – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

23.1 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

***23.2* – Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação será de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS , sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.**

23.3 – Os produtos (para aqueles que possuem tempo de vida útil pré-estabelecida) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Sec. Municipal de Educação que estiver recebendo os materiais.

23.4 - Constatadas irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:

23.2.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

24 - DO PRAZO

24.1 – O início da entrega dos Produtos deverá ser imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI) a ser assinado entre as partes até o dia 31.12.2013.

25 - DOS PREÇOS

25.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irreajustáveis, salvo pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

26 - DO PAGAMENTO

26.1 – O pagamento do valor devido pela aquisição dos produtos e deverá ser efetuado pela Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, em até 30 trinta dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

26.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

§3º. A apresentação de nota fiscal/fatura após o 10º (décimo) dia útil, sujeita ao pagamento somente no 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente.

26.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

27 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

27.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2013 escriturados na seguinte dotação orçamentária:

02, 004, 339030, 0079

28 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

28.1– A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

28.2 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

28.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

28.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo este ser superior a 12 horas.

29.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

29.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

29.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

29.2 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

29.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

29.4 – A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

29.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

29.6 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

29.7 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

29.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

30 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

30.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.

30.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

30.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

31 – DOS RECURSOS

31.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

31.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

31.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

31.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

32.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

32.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.

32.5 – A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

32.6 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é de R$110.535,34 (Cento e dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), valor este o teto Máximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

32.7 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Detalhamento do Objeto

b) Anexo II - Termo de Credenciamento

c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
e) Anexo V - Proposta de Preços
f) Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo
32.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG.
Mar de Espanha, 01 de Abril de 2013.

Donato Tavares de Resende
Pregoeiro

Regina Lúcia de Oliveira Kaiser Jacqueline Afonso de Souza
Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

Vistos: _____

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG.

ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
1 - OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.
2 – PRAZO DE ENTREGA

Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação será de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.

3 – DA VALIDADE DE CADA MATERIAL

Os produtos (para aqueles em que sua vida útil possui um prazo pré-estabelecido) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Depto. Municipal de Educação que estiver recebendo os Produtos.

4 – DETALHAMENTO
DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS COM SEUS QUANTITATIVOS E VALORES UNITARIOS, QUE SERÃO ESTES OS VALORES DO TETO MAXIMO PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS.

ÍTEM	PRODUTO	UNID	QTD	CARACTERÍSTICA	VALOR UNIT. MÉDIO
1	Abacaxi	Un	300	Graúdo; tipo A; ausente de defeitos que comprometam sua qualidade e conservação como lesão, podridão, fasciação, sem coroa, queimado de sol, imaturo, passado e mole; peso aproximado de 1,650 kg.	4,14
2	Achocolatado	Pct c/ 400g	180	Em pó; instantâneo; embalagem própria, íntegra que não exponha o produto a contaminação e permita perfeito acondicionamento; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.	2,64
3	Açúcar cristal	Pct c/ 5kg	280	Aparência clara; sento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais; embalagem de polietileno transparente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	8,17
4	Alho	kg	180	Tipo nacional; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de bolores e de partes amassadas, apodrecidas ou batidas que impeçam seu consumo; acondicionado em sacos plásticos contendo 500g cada.	13,32
5	Amendoim	Pct c/ 500g	60	Tipo 1; semente com casca avermelhada; isento de umidade, misturas inadequadas, impurezas, matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais; embalagem íntegra e que permita adequado armazenamento; registro no órgão competente.	5,06
6	Amido de milho	kg	50	Em pó; fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos; sem umidade, fermentação e ranço; embalagem de 500 g a 1 kg; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	4,71
7	Arroz tipo 2	Pct c/ 5kg	500	Subgrupo polido; classe longo fino; tipo 1; ausência de matérias macro e microscópicas prejudiciais a saúde humana; em acordo com Instrução Normativa MAPA nº 12/2010; prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de fornecimento.	9,29
8	Azeite	Frasco c/ 500ml	90	De oliva; tipo extra virgem.	11,41
9	Batata inglesa	kg	1100	Extra; tipo inglesa; isenta de esverdeamento, broto, podridão seca e úmida e de terra aderente que ocupe 25% de sua superfície.	2,30
10	Biscoito doce	Pct c/ 400g	500	Tipo maisena; textura lisa e crocante; características sensoriais próprias (cor, odor, sabor aspecto); isento de gordura trans; embalado hermeticamente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	3,09
11	Biscoito salgado	Pct c/ 400g	500	Tipo cream cracker; textura lisa e crocante; características sensoriais próprias (cor, odor, sabor aspecto); isento de gordura trans; embalado hermeticamente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	3,24
12	Canela	Pote 40g	35	Em pó; isenta de parasitos ou corpos estranhos prejudiciais; embalada de forma a preservar suas características sensoriais (aroma, sabor) e que permita seu adequado armazenamento.	2,22
13	Canjica branca	Pct c/ 500g	120	De milho; tipo 1; extra; contendo 80% dos grãos inteiros, preparada com matéria prima sã; isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais.	2,18
14	Carne bovina em cubos	kg	700	Tipo músculo; embalado em saco plástico com peso líquido de 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	10,99
15	Carne bovina moída	kg	1400	Acém limpo e moído; resfriado ou congelado; embalado em saco plástico com peso líquido de 500g ou 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos na embalagem e conter no máximo 3% de aponevroses; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	11,09
16	Carne suína	kg	600	Tipo pernil sem osso; resfriado ou congelado; embalado em saco plástico com peso líquido de 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA);	13,41

				isenta de sujidades, parasitos e larvas; conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos na embalagem e conter no máximo 3% de aponevroses; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	
17	**Cebola**	kg	350	Coloração e tamanho uniformes; odor e sabor característicos; consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas, perfurações, cortes ou podridão; livre de corpos estranho aderidos à superfície externa.	4,24
18	**Extrato de tomate**	sache c/ 340g	2.500	Concentrado da polpa de tomate, coloração vermelha, cheiro e sabor próprios, elementos inteiros ou macios; embalagem original de fábrica íntegra, sem ferrugem, amassadura ou abaulamento; prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de fornecimento.	2,69
19	**Farinha de mandioca**	kg	180	Fina e seca; isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica, que permita adequada conservação do produto.	3,96
20	**Farinha de trigo**	kg	120	Trigo moído e limpo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico; sem fermento; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica, que permita adequada conservação do produto.	2,50
21	**Fubá**	kg	240	De milho; fabricado a partir de matéria prima são e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos; não fermentado ou rançoso.	2,01
22	**Gelatina sabores**	Pct c/ 35g	300	Em pó; composição básica de gelatina, açúcar e aromatizante; embalada em polietileno leitoso; validade mínima de 8 meses a partir da data de fornecimento; registro no Ministério da Saúde.	1,13
23	**Leite integral**	Litro	2.800	Tipo longa vida; UHT; embalagem Tetra Pak de 1 litro; prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de fornecimento.	2,39
24	**Linguiça fina mista**	kg	900	Tipo fina, mista, defumada; embalada à vacuo em saco plástico com peso líquido de 500g ou 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades e parasitos; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	11,38
25	**Maçã**	kg	300	Tipo nacional; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 120g.	4,14
26	**Macarrão**	Pct 2kg	500	Tipo ninho; com ovos; fabricado a partir de matéria prima são e limpa; isento de matéria terrosa, parasitos, larvas ou elementos estranhos; rendimento mínimo de 2 vezes o peso pré-cocção; não fermentado e não rançoso. A água pré-cocção não deverá turvar quando acrescida da massa; em acordo com Resolução CNNPA nº 12 de 1978	6,55
27	**Margarina vegetal**	Pote c/ 500g	200	Fabricada a partir de matéria prima selecionada; isenta de gordura trans; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; embalada em pote plástico lacrado; conteúdo de no mínimo 80% de lipídeos; validade mínima de 04 meses a partir da data de fornecimento.	2,99
28	**Melancia**	kg	680	Tipo redonda graúda; tamanho e coloração uniformes; selecionada com polpa firme e intacta, madura ou entre madura, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte.	1,66
29	**Milho de pipoca**	Pct c/ 500g	140	Tipo 1; preparado com matérias primas sãs; isento de matéria terrosa, parasito e detrito animal ou vegetal; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando características dos produtos.	2,18
30	**Milho verde em conserva**	Lata	300	Acondicionado em lata ou a vácuo; cor, odor e sabor característicos; elementos inteiros e macios; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde humana; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fornecimento. Haverá recusa de embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação ou deterioração ou impossibilite seu perfeito armazenamento.	1,97
31	**Óleo de soja**	Frasco c/ 900ml	780	Aspecto límpido; cor, odor e sabor característicos; embalagem pet de 900 ml; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde; isento de mistura de outros óleos; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento; não proveniente de soja transgênica.	3,90
32	**Orégano**	Pct c/ 50g	40	Seco; isento de matéria terrosa e parasitos.	3,07
33	**Ovo de galinha**	dz	220	Fresco; cor branca; tipo extra; classe A; registro no órgão de inspeção sanitária; isento de sujidades e rachaduras em sua parte externa; embalado de forma a preservar suas características; conter data de validade em sua embalagem; prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de fornecimento.	3,86
34	**Pão francês**	kg	400	Elaborado a partir de farinha de trigo; peso unitário de 50g; produzido no dia do fornecimento; casca crocante.	7,54
35	**Peito de frango**	kg	1100	Com osso, congelado; consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo rosado; sem formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento; acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, data de validade, peso líquido do produto; respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura; registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	8,56
36	**Pó de café**	kg	550	Devidamente selecionado; beneficiado, torrado e moído; extra forte; selo ABIC.	8,09
37	**Sal**	kg	270	Refinado; iodado; granulação uniforme e cristais brancos; embalagem de 1 kg.	1,64
38	**Salsicha**	kg	350	A base de carne bovina com condimentos triturados; embalagens de até 3 KG contendo especificações do produto, conforme legislação vigente; de acordo com padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA/MS; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	5,24
39	**Sardinha enlatada**	Lata	400	Descabeçada e eviscerada; com carne constituindo no mínimo 50% do peso líquido declarado; embalada em recipiente hermeticamente fechado, intacto de forma a possibilitar perfeito acondicionamento e preservar características do produto; com opções de meio de cobertura ao natural, ao próprio suco, ao próprio suco com óleo, em óleo comestível; características sensoriais próprias (aparência, cor, odor, textura e sabor) de acordo com Portaria MAPA nº 406 de 10/08/10.	3,14
40	**Suco de cajú**	Litro	200	Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado.	5,74
41	**Suco de goiaba**	Litro	200	Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado.	5,79
42	**Trigo para quibe**	Pct c/ 500g	80	Isento de matéria terrosa, parasitos.	1,73
43	**Vinagre tinto**	Frasco c/ 750ml	50	Produto da fermentação do vinho branco ou tinto; translúcido de cor e sabor característicos; embalado em frascos plásticos.	2,00
44	**Xarope de guaraná**	Litro	200	Embalagem plástica ou de vidro que permita conservação do produto; sabor, odor e textura próprios; marca *Bela Ischia* ou similar (Acórdão 1416/2010).	5,94

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

(Relação emitida pela Secretaria Municipal de Educação).
MODELO - COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO II
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor ..... portador da Carteira de Identidade (RG) n.° ..... expedido pelo ....., para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 005/2013, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

_____, ___ de _____ de _____ .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

_____
Nome legível do representante legal da empresa

OBS: PROCURÇAÕ TERÁ QUE A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

MODELO - COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO III

PROCESSO N.º 018/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 018/2013- mODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013.

_____, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome legível do representante legal da empresa

MODELO - COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

MODELO - COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

PROPONENTE					
Razão Social:					
Logradouro:			**Nº**	**Bairro:**	
Cidade:	**UF:**	**CEP:**		**Tel:**	
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**			
Email:					

Para o fornecimento dos Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, propomos o seguintes valores:

Item	*Descrição*	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	**Abacaxi** Graúdo; tipo A; ausente de defeitos que comprometam sua qualidade e conservação como lesão, podridão, fasciação, sem coroa, queimado de sol, imaturo, passado e mole; peso aproximado de 1,650 kg.	Un	300			
02	**Achocolatado** Em pó; instantâneo; embalagem própria, íntegra que não exponha o produto a contaminação e permita perfeito acondicionamento; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 400g	180			
03	**Açúcar cristal** Aparência clara; sento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais; embalagem de polietileno transparente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 5kg	280			
04	**Alho** Tipo nacional; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de bolores e de partes amassadas, apodrecidas ou batidas que impeçam seu consumo; acondicionado em sacos plásticos contendo 500g cada.	kg	180			
05	**Amendoim** Tipo 1; semente com casca avermelhada; isento de umidade, misturas inadequadas, impurezas, matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais; embalagem íntegra e que permita adequado armazenamento; registro no órgão competente.	Pct c/ 500g	60			
06	**Amido de milho** Em pó; fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos; sem umidade, fermentação e ranço; embalagem de 500 g a 1 kg; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento	kg	50			
07	**Arroz tipo 2** Subgrupo polido;	Pct c/ 5kg	500			

	classe longo fino; tipo 1; ausência de matérias macro e microscópicas prejudiciais a saúde humana; em acordo com Instrução Normativa MAPA nº 12/2010; prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de fornecimento.					
08	**Azeite** De oliva; tipo extra virgem.	Frasco c/ 500ml	90			

09	**Batata inglesa** Extra; tipo inglesa; isenta de esverdeamento, broto, podridão seca e úmida e de terra aderente que ocupe 25% de sua superfície.	kg	1100			
10	**Biscoito doce** Tipo maisena; textura lisa e crocante; características sensoriais próprias (cor, odor, sabor aspecto); isento de gordura trans; embalado hermeticamente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 400g	500			
11	**Biscoito salgado** Tipo cream cracker; textura lisa e crocante; características sensoriais próprias (cor, odor, sabor aspecto); isento de gordura trans; embalado hermeticamente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 400g	500			
12	**Canela** Em pó; isenta de parasitos ou corpos estranhos prejudiciais; embalada de forma a preservar suas características sensoriais (aroma, sabor) e que permita seu adequado armazenamento.	Pote 40g	35			
13	**Canjica branca** De milho; tipo 1; extra; contendo 80% dos grãos inteiros, preparada com matéria prima sã; isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais	Pct c/ 500g	120			
14	**Carne bovina em cubos** Tipo músculo; embalado em saco plástico com peso líquido de 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	700			
15	**Carne bovina moída** Acém limpo e moído; resfriado ou congelado; embalado em saco plástico com peso líquido de 500g ou 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos na embalagem e conter no máximo 3% de aponevroses; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	1400			
16	**Carne suína** Tipo pernil sem osso; resfriado ou congelado; embalado em saco plástico com peso líquido de 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos na embalagem e conter no máximo 3% de aponevroses; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	600			
17	**Cebola** Coloração e tamanho uniformes; odor e sabor característicos; consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas, perfurações, cortes ou podridão; livre de corpos estranho aderidos à superfície externa.	kg	350			
18	**Extrato de tomate** Concentrado da polpa de tomate, coloração vermelha, cheiro e sabor próprios, elementos inteiros ou macios; embalagem original de fábrica íntegra, sem ferrugem, amassadura ou abaulamento; prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de fornecimento.	sache c/ 340g	2.500			
19	**Farinha de mandioca** Fina e seca; isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica, que permita adequada conservação do produto.	kg	180			
20	**Farinha de trigo** Trigo moído e limpo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico; sem fermento; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica, que permita adequada conservação do produto.	kg	120			
21	**Fubá** De milho; fabricado a partir de matéria prima são e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos; não fermentado ou rançoso.	kg	240			
22	**Gelatina sabores** Em pó; composição básica de gelatina, açúcar e aromatizante; embalada em polietileno leitoso; validade mínima de 8 meses a partir da data de fornecimento; registro no Ministério da Saúde.	Pct c/ 35g	300			
23	**Leite integral** Tipo longa vida; UHT; embalagem Tetra Pak de 1 litro; prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de fornecimento.	Litro	2.800			
24	**Linguiça fina mista** Tipo fina, mista, defumada; embalada à vacuo em saco plástico com peso líquido de 500g ou 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades e parasitos; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	900			
25	**Maçã** Tipo nacional; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 120g	kg	300			
26	**Macarrão** Tipo ninho; com ovos; fabricado a partir de matéria prima são e limpa; isento de matéria terrosa, parasitos, larvas ou elementos estranhos; rendimento mínimo de 2 vezes o peso pré-cocção; não fermentado e não rançoso. A água pré-cocção não deverá turvar quando acrescida da massa; em acordo com Resolução CNNPA nº 12 de 1978	Pct 2kg	500			
27	**Margarina vegetal** Fabricada a partir de matéria prima selecionada; isenta de gordura trans; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; embalada em pote plástico lacrado; conteúdo de no mínimo 80% de lipídeos; validade mínima de 04 meses a partir da data de fornecimento.	Pote c/ 500g	200			
28	**Melancia** Tipo redonda graúda; tamanho e coloração uniformes; selecionada com polpa firme e intacta, madura ou entre madura, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte.	kg	680			
29	**Milho de pipoca** Tipo 1; preparado com matérias primas sãs; isento de matéria terrosa, parasito e detrito animal ou vegetal; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando características dos produtos.	Pct c/ 500g	140			
30	**Milho verde em conserva** Acondicionado em lata ou a vácuo; cor, odor e sabor característicos; elementos inteiros e macios; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde humana; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fornecimento. Haverá recusa de embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação ou deterioração ou impossibilite seu perfeito armazenamento.	Lata	300			

31	**Óleo de soja** Aspecto límpido; cor, odor e sabor característicos; embalagem pet de 900 ml; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde; isento de mistura de outros óleos; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento; não proveniente de soja transgênica.	Frasco c/ 900ml	780			
32	**Orégano** Seco; isento de matéria terrosa e parasitos	Pct c/ 50g	40			
33	**Ovo de galinha** Fresco; cor branca; tipo extra; classe A; registro no órgão de inspeção sanitária; isento de sujidades e rachaduras em sua parte externa; embalado de forma a preservar suas características; conter data de validade em sua embalagem; prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de fornecimento.	dz	220			
34	**Pão francês** Elaborado a partir de farinha de trigo; peso unitário de 50g; produzido no dia do fornecimento; casca crocante.	kg	400			
35	**Peito de frango** Com osso, congelado; consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo rosado; sem formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento; acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, data de validade, peso líquido do produto; respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura; registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	1100			
36	**Pó de café** Devidamente selecionado; beneficiado, torrado e moído; extra forte; selo ABIC	kg	550			
37	**Sal** Refinado; iodado; granulação uniforme e cristais brancos; embalagem de 1 kg	kg	270			
38	**Salsicha** A base de carne bovina com condimentos triturados; embalagens de até 3 KG contendo especificações do produto, conforme legislação vigente; de acordo com padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA/MS; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	350			
39	**Sardinha enlatada** Descabeçada e eviscerada; com carne constituindo no mínimo 50% do peso líquido declarado; embalada em recipiente hermeticamente fechado, intacto de forma a possibilitar perfeito acondicionamento e preservar características do produto; com opções de meio de cobertura ao natural, ao próprio suco, ao próprio suco com óleo, em óleo comestível; características sensoriais próprias (aparência, cor, odor, textura e sabor) de acordo com Portaria MAPA nº 406 de 10/08/10.	Lata	400			
40	**Suco de caju** Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado.	Litro	200			
41	**Suco de goiaba** Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado.	Litro	200			
42	**Trigo para quibe** Isento de matéria terrosa, parasitos.	Pct c/ 500g	80			
43	**Vinagre tinto** Produto da fermentação do vinho branco ou tinto; translúcido de cor e sabor característicos; embalado em frascos plásticos.	Frasco c/ 750ml	50			
44	**Xarope de guaraná** Embalagem plástica ou de vidro que permita conservação do produto; sabor, odor e textura próprios; marca *Bela Ischia* ou similar (Acórdão 1416/2010).	Litro	200			
VALOR TOTAL						
VALOR R$ ( )						

OBS: Sendo o Prazo <u>máximo</u> na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de 24 (vinte e quatro) horas, <u>com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição</u>, IMPRETERIVELMENTE, <u>DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS , sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos</u>

FORMA DE PAGAMENTO
30 dias

PRAZO DE ENTREGA
Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de60 (sessenta) dias.

Local:	**Data:**

DECLARAÇÃO
Declaro sob as penas sob as penas da lei, que os Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.
Assinatura:
Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

CARIMBO DO CNPJ

VI - Minuta do Contrato Administrativo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2013

PROCESSO Nº 018/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de_____, Estado de _____, representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 018/2013, modalidade Pregão Presencial nº 005/2013; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
I – DO OBJETO

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.

II – DOS VALORES

SEGUNDA – O valor total estimado para o Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, é de R$xx.xxx,xx (xxxxxxx mil, xxxxxxx reais e xxx centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns) nº(s) 01 á 44, incluíndo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Secretaria competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

2.1 – O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III – DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA – Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.

3.1 – O fornecimento dos materiais terá ÍNICIO imediatamente após a assinatura deste contrato.

3.2 - Os Produtos (para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Depto. Municipal de Educação que estiver recebendo os Produtos.

3.2 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer os Compra de Gêneros Alimentícios a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 005/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, *obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.*

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3.*A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg.* e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar deverá ser efetuado pelo Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:
02, 004, 339030, 0079

VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2013.

7.1 - Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.

VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo este ser superior a 12 horas.

8.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

8.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

8.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.2 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.
8.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente
8.4 – A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.
8.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.6 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.
8.7 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.
8.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.
IX – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.
9.1 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.
X– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA – Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;

b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;

c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

XI – DO FORO
DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.
***E*, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.**

Mar de Espanha, xx de xxxxxxxx de 2013.

CONTRATANTE	***CONTRATADA***
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	**Nome:**
Cargo:	**Cargo:**
Identidade:	**Identidade :**
CPF:	**CPF:**

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FF649501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 015/2013, PREGÃO PRESENCIAL: 010/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. VIGÊNCIA: 20/03/2013 A 20/12/2013**.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 12.024.754/0001-60, CONTRATO 017/2013. VALOR: R$540.000,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:85AC417E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 024/2013 – Pregão n° 007/2013. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MENDES PIMENTEL/MG – Menor Preço Por Item. Data da realização: 11/ABRIL/2013, horário: 08:30 hs. O interessado poderá adquirir o Edital no Setor de Licitação,

no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta. Tel. (0**33) 3246.1280 ou via e-mail:licitacao@mendespimentel.mg.gov.br - Mendes Pimentel, 01/04/2013

(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2B8CF891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL 013/013 - REGISTRO DE PREÇOS - PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO N.º 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 12 de abril de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo maior desconto ou melhor oferta de preço (%),** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de firma para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 01 de abril de 2013 – Walter Titoneli – Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:DB32CFBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018/2013 PREGÃO PRESENCIAL 014/2013 - MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO N.º 018/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 18 de abril de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013**, **tipo menor preço,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de firma para fornecimento de material permanente. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 01 de abril de 2013 – Walter Titoneli – Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E3C11EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 1º DE ABRIL DE 2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se, com a presença de seus membros, no dia 1º de abril de 2013, às 9 horas, no plenário, localizado na sede da Câmara, situada na praça Torquato de Almeida, n° 100, centro, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao pregão presencial nº 08/2013 – processo licitatório nº 09/2013, cujo objeto é a contratação a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal. Apresentou-se para credenciamento: Ernando Martins Ferreira, RG MG M-997.031, representando a empresa Supermercado Peixoto e Filhos Ltda., CNPJ. 18.814.376/0004-48. Às 9 horas e trinta minutos, a pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu da licitante a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO IV, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da Comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada, passando-se à fase de lance. Feitos todos os procedimentos dessa fase, foi gerado o mapa de apuração/pregão que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Logo após, o envelope contendo os documentos para habilitação foi aberto, os documentos rubricados e, em seguida, analisados, e os membros da Comissão constataram que os documentos apresentados pela empresa estavam de acordo com o edital, estando a empresa habilitada para o certame. Nada mais a tratar, a pregoeira encerrou a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 1 º de abril de 2013.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA
Equipe de apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de apoio

MAGNA LIBÉRIA NOGUEIRA
Equipe de apoio

ERNANDO MARTINS FERREIRA
Supermercado Peixoto e Filhos Ltda

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:F1246E95

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 1º DE ABRIL DE 2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se, com a presença de seus membros, no dia 1º de

abril de 2013, às 14 horas, no plenário, localizado na sede da Câmara, situada na Praça Torquato de Almeida, n° 100, centro, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início à sessão para abertura do envelope de habilitação da empresa Conservel Ltda referente ao pregão presencial nº 01/2013 – processo licitatório nº 01/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas. O envelope contendo os documentos para habilitação foi aberto, os documentos rubricados e, em seguida, analisados, e os membros da Comissão constataram que os documentos apresentados pela empresa estavam de acordo com o edital, estando a empresa habilitada para o certame, sendo declarada, portanto a vencedora do certame. Conforme o inciso XX, art. 4º da Lei 10.520/2002, a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 1º de abril de 2013.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA
Equipe de apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de apoio

MAGNA LIBÉRIA NOGUEIRA
Equipe de apoio

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:6F850A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2013 PRC 022/2013 OBJETO: OBRA DE PROTEÇÃO DA PONTE DA RUA SETE LAGOAS.

RECONHEÇO E DETERMINO A ANULAÇÃO DE TODOS ATOS PRATICADOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 001/2013 PRC 022/2013, por serem detectados vícios de legalidade nos termos da apreciação da Comissão Permanente de Licitações, que adoto " *in totum"* com amparo legal nos artigos 3º e 49 da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores, bem como as súmulas 346 e 473 do STF, determinando a abertura de um novo procedimento licitatório dando conhecimento aos interessados.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 26 de Março de 2013.

ANTONIO JULIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:6077A44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
(SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2013 – PRC Nº 179/13

Objeto: aquisição de cilindros para acetileno. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 16/04/13. Abertura: 16/04/13 às 09:00 horas. Pará de Minas, 01/04/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:4C515BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
(SECRETARIAS DIVERSAS) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 013/2013 - PREGÃO Nº 023/2013 - PRC Nº 1279/12

Objeto: aquisição de materiais de construção. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 17/04/13. Abertura: 17/04/13 às 08:00 horas. Pará de Minas, 01/04/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:8B505F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 43/2013 - Pregão Presencial nº 25/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição e recarga de extintores, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 15.04.2013.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7E2DD636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO - AUTO POSTO ABC LTDA EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4131/2013. Processo número: 26/2013. Licitação: Pregão nº 14/2013. Contrato administrativo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67 e de outro lado AUTO POSTO ABC LTDA EPP, CNPJ/MF nº06.169.019/0003-04 **DO OBJETO:** Aquisição de combustíveis **DO VALOR:** 97.340,00 (Noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais) **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 14/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B8B20BF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4156/2013 - LISBOA & MURAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

A PREFEITURAL MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4156/2013. Processo número: 35/2013 Licitação: Pregão nº 20/2013. Contrato administrativo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67 e de outro lado LISBOA & MURAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº07.931.395/0001-95 **DO OBJETO:** Registro de Preço para consultas oftalmológicas **DO VALOR:** 135.000,00 (Cento e

trinta e cinco mil reais) **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 27/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7F88F1AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4155/2013 - GUSTAVO ALVARENGA FREIRE - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TONA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4155/2013. Processo número: 34/2013. Licitação: Pregão nº 19/2013.
Contrato administrativo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67 e de outro lado GUSTAVO ALVARENGA FREIRE - ME, CNPJ/MF nº05.096.262/0001-15 **DO OBJETO:** Aquisição de objetos visuais **DO VALOR:** 48.254,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais) **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 27/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D61D5055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO: 4130/2013 - AUTOFAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato: 4130/2013. Processo número: 26/2013. Licitação: Pregão nº 14/2013.
Contrato administrativo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67 e de outro lado AUTOFAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº00.670.120/0001-04 **DO OBJETO:** Aquisição de combustíveis **DO VALOR:** 662.600,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos reais) **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 14/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E287ED9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: MONITOR
Dia: 03/04/13
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Número de vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		02	Integral	04/04/13 até 31/12/13
CMEI Rizoleta Tolentino Neves		01	Integral	04/04/13 27/06/13

Critérios para seleção:
1º - Maior Habilitação
2º - Tempo no Município na função de Monitor de Creche ou Monitor de Educação Infantil
3º - Tempo no Município em função afins (Educação)
4º Filhos menores
5º Maior idade

O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 01 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisiany Gomes Moreira Pedroso
Código Identificador:DA9F2FF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 019/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 019/2013

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III – Língua Portuguesa
Dia: 03/04/13
Horário: 8h45
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Georgina Darc de Carvalho Ferreira	Manhã	03/04/13 até 24/05/13

Critérios para seleção:
1º - Maior Titulação na área
2º - Tempo no Município na função
3º - Tempo no Município em função afins (Educação)
4º - Filhos menores
5º - Maior idade

O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 01 de ABRIL de 2013.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisiany Gomes Moreira Pedroso
Código Identificador:B2EADD5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.062/2013 -LAURA VILELA SÁ FORTES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.062/2013**, contratada: **Laura Vilela Sá Fortes**, portadora do CPF: 631.690.706-06 Cargo: **Professor III (Português)**, Leis Complementares n.° 031/2010 Arts.94 e 101 de 19/03/2010, vencimento R$ 16,56 hora aula. Vigência 01/02/2013 A 31/07/2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Fica revogada a publicação do contrato n.º 4.062/2013 veiculada no dia 19/03/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:08EEEA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

GABINETE
PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2013

"Cria Comissão de Processo Seletivo Simplificado"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Município de Pirapetinga à qual incumbe promover e fiscalizar os processos Seletivos realizados no âmbito do Município de Pirapetinga.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, os Servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, a saber:
1 - Eliana Ramos Ferreira Matos Padovani
2 – Roberta Magalhães Pereira
3 – Fátima Aparecida Ferreira Patrício

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:D71EEA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO 011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO-MG
EXTRATO DE CONVENIO Nº 011/2013-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRONTO ATENDIMENTO,
PARTES: CONCEDENTE: O Município de Poço Fundo-MG , com sede nesta cidade, CNPJ 18 242 792 /0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira. CONVENENTE : Hospital de Gimirim de Poço Fundo, CNPJ 17 421 173/0001-76 representado pelo Sr. Astério Avelino Dias- Provedor do Hospital Gimirim-Gestor Administrativo. OBJETO : Apoio à atividade estatal de saúde pública com garantia de prestação de serviços médicos hospitalar de de pronto atendimento e sobreaviso de obstetrícia e anestesia e sobreaviso médico para transporte inter hospitalar de pacientes graves, usuários do SUS, em conformidade com a exigências do SUS, em caráter de urgência e emergência, inclusive prestação de serviços ambulatoriais, se necessário, sem ônus para o paciente – usuário. REPASSE FINANCEIRO: R$ 716.400,00 (setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) a título de Subvenção Social em cotas mensais, segundo o Cronograma de Desembolso- 09 parcelas mensais de R$ 79.600,00, conforme especificado no convênio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 10.302.000/3.3. 50. 43. 00. 00. 00. 00. VIGÊNCIA 01/04/2013 A 31/12/2013. ASS: Renato Ferreira de Oliveira – Prefeito Municipal - Astério Avelino Dias _ Fabricio Venicio dos Reis OAB/MG 141.724.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2AB001DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 63/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório nº 090/13, na modalidade Pregão nº. 63/13, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.013. AS EMPRESAS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, TRAZER AMOSTRAS PARA OS ITENS 1, 2, 7, 8, 9, 14, 16, 17, 18 , 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 42, 46, 47, 48, 52, 56 e 57. VISTO QUE, AS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTAREM AMOSTRAS SERÃO DESCLASSIFICADAS.** Com Data de abertura prevista para o dia 23 de abril de 2013, às 13 horas. Os interessados deverão retirar o **Edital** e **adquirir a planilha digital juntamente com o programa Betha Auto-Cotação, cujo será INDISPENSÁVEL para realização deste certame,** no departamento de Licitações ou solicitá-lo pelo e-mail compras201316@gmail.com**.**
Poço Fundo, 01 de abril de 2013

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:AC28F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 51/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 75/13, na modalidade Pregão n° 51/13, declarando vencedora a seguinteempresa: CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELETRICOS LTDA-ME.
Poço Fundo, 01 de Abril de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B489C586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 51/13

Ata da Quadragésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 75/13, na modalidade Pregão N° 51/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 APARELHO MANUAL DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO (COMPOSTO DE 25 VARETAS DE 2,0 MTS - 03 PONTEIRAS - 01 ACIONADOR - 01 CHAVE DESACOPLADORA).** Ao primeiro dia do mês de abril de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame a empresa CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS LTDA – ME representada pelo Sr. Thiago Rodrigues Caiafa. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou vencedora a empresa CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS LTDA – ME com o valor de

R$1.912,32 (Um Mil Novecentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos) e que o valor final da empresa vencedora está dentro do orçado pelo Diretor de Compras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BF55D9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 003/13

Ata da Quinquagésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 74/13, na modalidade C. Convite N° 03/13, tendo como Objeto **A Contratação de Engenheiro Civil, para prestação de Serviços de Elaboração de Projetos na área de Engenharia, inclusive Fiscalização e acompanhamento de Obras.** Ao primeiro dia do mês de abril de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Presidente da CPL Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame os seguintes licitantes TOPOTERRA TOPOGRAFIA RURAL LTDA representada pelo Sr. José Gilberto Vieira Frare, EDUARDO STÉFANNI DE MAGALHÃES MILEU representada pelo Sr. Eduardo Stéfanni de Magalhães Mileu e HUMBERTO DE PAIVA PENHA representada pelo Sr. Humberto de Paiva Penha. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a documentação para habilitação, os licitantes foram devidamente habilitados. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, os licitantes apresentaram os seguintes valores:

•TOPOTERRA TOPOGRAFIA RURAL LTDA o valor de R$ 4.960,00 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais);

•EDUARDO STÉFANNI DE MAGALHÃES MILEU o valor de R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais);

•HUMBERTO DE PAIVA PENHA o valor de R$ 4.068,00 (Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais).

A CPL julgou e declarou como proposta mais vantajosa para o município o valor do licitante HUMBERTO DE PAIVA PENHA, sendo este vencedor neste certame com o valor de R$ 4.068,00 (Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais). A CPL declarou ainda que o valor do licitante vencedor está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo presidente, membros e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7970F8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 16/04/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 027/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atendimento das campanhas de vacinação: do Idoso, contra poliomielite de (0 a 5) anos, antirrábica, e dos mutirões de combate a dengue e outras atividades de controle de zoonoses desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica – Departamento de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 01 de abril de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:6037A406

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 17/04/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 028/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de gráfica para confecção de impressos personalizados de guia de IPTU/2013 para atender a Divisão de Tributação e Cadastro. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 01 de abril de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:4EAEDE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 030/2013 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 016/2013. OBJETO: contratação de dois caminhões basculante truk capacidade mínima 15 toneladas, 01 caminhão carroceria capacidade mínima 4 toneladas e uma maquinam carregadeira capacidade mínima 10 toneladas, para prestação de serviços gerais no município de Quartel Geral, **CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 15/04/2013 até as 08h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 15/04/2013 de 08h:00 às 08h:10 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08h:10 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190 – Orlando Rodrigues de Araújo Filho - Pregoeiro e Equipe de Apoio – 01/04/2013**.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7F25526B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO PAL 009/2013 TOMADA DE PREÇOS 004/2013.OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES. VIGÊNCIA 18.02.2013 Á 31.12.2013.(...). ONDE LÊ-SE " EMPRESA CONTRATADA DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VAlOR GLOBAL R$ 664.156,57(SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)" LEIA-SE : "EMPRESA CONTRATADA DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VAlOR

GLOBAL R$ 30.156,57(TRINTA MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)". RIO PARANAIBA- MG,

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:0776E837

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA- MG TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAL 019/2013 TOMADA DE PREÇOS 006/2013. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESAS VENCEDORAS COM RESPECTIVOS VALORES UNITARIOS POR ITEM :

ITEM	UNID	QUANTID	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNIT. VENCEDOR	EMPRESA VENCEDORA	V.TOTAL VENCEDOR
1	2200	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 INPM - 01 LITRO	R$ 4,65	E V LOPES	R$ 10.230,00
2	600	UND	AMACIANTE DE ROUPAS 2 litros	R$ 4,06	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 2.436,00
3	1200	PCT	LÃ DE AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO(similar a Bombril)	R$ 1,87	E V LOPES	R$ 2.244,00
4	1200	UND	ESPONJA DUPLA FACE 100MM X 65MM DE BOA QUALIDADE	R$ 0,49	E V LOPES	R$ 588,00
5	320	UND	ESPONJA PARA BANHO	R$ 1,23	E V LOPES	R$ 393,60
6	1400	UND	CERA LÍQUIDA	R$ 2,22	E V LOPES	R$ 3.108,00
7	210	UND	CREME PARA CABELO 01 KG	R$ 9,83	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 2.064,30
8	1700	LT	DESINFETANTE 2 litros	R$ 3,65	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 6.205,00
9	3200	UND	DETERGENTELÍQUIDO 500 ML	R$ 1,39	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 4.448,00
10	5000	pct	PAPEL HIGIÊNICO de 1ª qualidade (branco, não é cinza) pacote com 8 unidades de 60metros cada	R$ 7,50	E V LOPES	R$ 37.500,00
11	600	UND	PASTA DENTAL(similar a Colgate) 90g	R$ 1,98	E V LOPES	R$ 1.188,00
12	3000	LT	ÁGUA SANITÁRIA(similar a Quiboa ou azulim)	R$ 1,40	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 4.200,00
13	2450	UND	SABÃO EM BARRA(similar a Ipê)	R$ 0,79	E V LOPES	R$ 1.935,50
14	1375	UND	SABÃO EM PÓ 500 GRS(similar a Omo/IPÊ)	R$ 3,18	E V LOPES	R$ 4.372,50
15	1080	UND	SABONETE 90 GRS(similar a Lux/ PALMOLIVE)	R$ 0,88	E V LOPES	R$ 950,40
16	300	PCT	SACO PARA LIXO PCT C/100 UNID. 100 LTS reforçado e resistente de verdade	R$ 42,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 12.600,00
17	300	PCT	SACO PARA LIXO PCT C/100 UNID. C/30 LTS reforçado e resistente de verdade	R$ 20,30	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 6.090,00
18	2990	UND	Limpador concentrado(similar a Veja)	R$ 1,99	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 5.950,10
19	340	UND	SHAMPOOL PARA CABELO 01 KG	R$ 6,99	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 2.376,60
20	580	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100 - COM ELÁSTICO	R$ 12,95	E V LOPES	R$ 7.511,00
21	280	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	R$ 22,90	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 6.412,00
22	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	R$ 22,90	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 6.870,00
23	50	UND	COADOR PARA CAFÉ	R$ 1,90	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 95,00
24	200	PCT	COLHER DESCARTÁVEL DE POLIETILENO ATÓXICO C/50 UNID	R$ 2,95	E V LOPES	R$ 590,00
25	200	PCT	GARFO PARA REFEIÇÃO TRANSP. CRISTAL C/50 UNID.	R$ 3,29	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 658,00
26	500	UND	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, 70CM X 50CM	R$ 2,15	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.075,00
27	1000	pct	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, 24CM - pacotes c/50 unid	R$ 1,19	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.190,00
28	300	UND	LIMPA ALUMÍNIO - 500ML	R$ 1,97	E V LOPES	R$ 591,00
29	300	UND	PAPEL FILME, 28CM X 30CM	R$ 5,45	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.635,00
30	120	UND	VASSOURA DE PELO, 40CM	R$ 8,79	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.054,80
31	150	UND	AVENTAL PLÁSTICO P/COZINHA E LAVANDERIA	R$ 6,49	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 973,50
32	200	PAR	LUVA PROFISSIONAL DE BORRACHA SEM FORRO	R$ 2,99	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 598,00
33	200	UND	COPO AMERICANO	R$ 1,08	E V LOPES	R$ 216,00
34	20	UND	RALADOR DE LEGUMES C/4 FACES EM INOX	R$ 4,45	E V LOPES	R$ 89,00
35	350	UND	CANECA DE PLÁSTICO 330 ML	R$ 1,39	E V LOPES	R$ 486,50
36	10	UND	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO (BULE)	R$ 28,50	E V LOPES	R$ 285,00
37	450	UND	COLHER DE SOPA INOX SEM EMENDA	R$ 1,29	E V LOPES	R$ 580,50
38	10	UND	COPO DE ALUMÍNIO C/02 LTS	R$ 28,95	E V LOPES	R$ 289,50
39	10	UND	FORRO PARA MESA C/03 MTS (PLÁSTICO)	R$ 39,98	E V LOPES	R$ 399,80
40	10	UND	GARRAFA TÉRMICA 01 LT	R$ 20,95	E V LOPES	R$ 209,50
41	30	UND	LIXEIRA S/TAMPA GRANDE	R$ 6,95	E V LOPES	R$ 208,50
42	10	UND	LIXEIRA C/TAMPA PARA BANHEIRO MÉDIA E COM PEDAL	R$ 13,88	E V LOPES	R$ 138,80
43	10	UND	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 01 LITRO	R$ 29,95	E V LOPES	R$ 299,50
44	10	UND	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 04 LITRO	R$ 49,95	E V LOPES	R$ 499,50
45	10	UND	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 07 LITROS, C/FECHAMENTO INTERNO, C/VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, CABOS E ASAS EM BAQUELITE.	R$ 59,85	E V LOPES	R$ 598,50
46	10	UND	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 4,5 LITROS, C/FECHAMENTO INTERNO, C/VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, CABOS E ASAS EM BAQUELITE.	R$ 37,85	E V LOPES	R$ 378,50
47	10	UND	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 12 LITROS, C/FECHAMENTO INTERNO, C/VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, CABOS E ASAS EM BAQUELITE.	R$ 359,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 3.590,00
48	450	UND	PRATO DE VIDRO FUNDO (similar DURALEX)	R$ 4,55	E V LOPES	R$ 2.047,50
49	600	UND	PRATO PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	R$ 1,99	E V LOPES	R$ 1.194,00
50	10	UND	TACHO EM ALUMÍNIO, TIPO FUNDIDO, COM ALÇA EM ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 15LITROS.	R$ 189,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.890,00
51	10	UND	TACHO EM ALUMÍNIO, TIPO FUNDIDO, COM	R$ 229,00	COMERCIAL SOARES E	R$ 2.290,00

			ALÇA EM ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 18 LITROS.		MOTA LTDA EPP	
52	10	UND	VASILHA PLÁSTICA GRANDE (RESISTENTE PARA FREEZER)	R$ 27,97	E V LOPES	R$ 279,70
53	40	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO 05 LITROS	R$ 17,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 680,00
54	500	UND	PANO DE CHÃO	R$ 3,19	E V LOPES	R$ 1.595,00
55	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL 250 ML PCT COM 100 UNID	R$ 3,60	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.800,00
56	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	R$ 1,55	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 775,00
57	500	PCT	PAPEL TOALHA PCT COM 2 UNIDADES	R$ 3,45	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.725,00
58	200	UNID	RODO 60 CM MADEIRA	R$ 5,85	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.170,00
59	500	UNID	VASSOURA COQUEIRO	R$ 3,20	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.600,00
60	100	UNID	TAPETES PARA ESCOLAS	R$ 8,40	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 840,00
61	300	PCT	LUVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 4,89	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.467,00
62	20	PARES	Bota Vulcabra Branca	R$ 31,98	E V LOPES	R$ 639,60
63	100	UNID	VASSOURA DE NYLON	R$ 6,89	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 689,00
64	100	PARES	BOTA PLASTICO	R$ 31,98	E V LOPES	R$ 3.198,00
65	100	UNID	VASSOURA PARA VASO	R$ 3,20	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 320,00
66	30	UNID	Pilão Amassador de alho grande	R$ 8,48	E V LOPES	R$ 254,40
67	10	UND	Assadeira 6 litros retangular	R$ 85,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 850,00
68	10	UNID	Assadeira 8 litros retangular	R$ 121,95	E V LOPES	R$ 1.219,50
69	10	UNID	Banheira para criança	R$ 16,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 160,00
70	10	UNID	Bobina de saquinho plastico de 5 kg	R$ 33,98	E V LOPES	R$ 339,80
71	10	UNID	Balde Plastico de limpeza 12 litros	R$ 4,75	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 47,50
72	100	UNID	Cesto de lixo para sala de aula / sem tampa	R$ 2,97	E V LOPES	R$ 297,00
73	20	UNID	Colher de servir (arroz)	R$ 5,30	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 106,00
74	20	UNID	Colher de servir /concha	R$ 6,05	E V LOPES	R$ 121,00
75	20	UNID	Copo de alumínio 2 litros	R$ 28,95	E V LOPES	R$ 579,00
76	10	UNID	Copo de alumínio de 5 litros	R$ 40,98	E V LOPES	R$ 409,80
77	14	UNID	Escova para higienizar mamadeira	R$ 25,00	E V LOPES	R$ 350,00
78	10	UNID	Escova de roupa pequena	R$ 1,78	E V LOPES	R$ 17,80
79	10	UNID	escova para (higienizar alimentos)	R$ 15,00	E V LOPES	R$ 150,00
80	10	UNID	Escorredor de macarrão grande	R$ 54,98	E V LOPES	R$ 549,80
81	10	UNID	Faca inox grande para carne	R$ 4,90	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 49,00
82	10	UNID	Forro plastico para Mesa 2,2 m	R$ 30,97	E V LOPES	R$ 309,70
83	10	UNID	Jarro plastico de 2 litros com tampa (para suco)	R$ 6,40	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 64,00
84	90	UNID	Mamadeiras	R$ 3,59	E V LOPES	R$ 323,10
85	20	UNID	Panela com tampa 30 litros	R$ 132,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 2.640,00
86	30	duzia	Prendedor de roupas	R$ 1,39	E V LOPES	R$ 41,70
87	10	UNID	Tacho com tampa 30 litros	R$ 132,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 1.320,00
88	20	UNID	Tabua de polietileno para manipulação de alimentos	R$ 8,95	E V LOPES	R$ 179,00
89	20	UNID	Vasilhas de plastico com tampa (caixa organizadora transparente) 12 litros	R$ 32,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 640,00
90	10	UNID	Vasilha leitosa para freezer	R$ 35,96	E V LOPES	R$ 359,60
91	10	UNID	Bacia plastica grande	R$ 7,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 70,00
92	10	UNID	Bacia plastica media	R$ 4,89	E V LOPES	R$ 48,90
93	10	UNID	garrafa termica para café	R$ 21,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 210,00
94	10	UNID	liquidificador industrial 5 litros	R$ 599,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 5.990,00
95	20	UNID	Pá para lixo com cabo	R$ 4,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP	R$ 80,00
96	20	UNID	Abridor de lata	R$ 1,97	E V LOPES	R$ 39,40
97	10	UNID	Bacia plastica media	R$ 4,89	E V LOPES	R$ 48,90

RIO PARANAIBA, 07 DE MARÇO DE 2013.

MARCIO ANTONIO PEREIRA-
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:3AF9B1B2

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 019/2013 TOMADA DE PREÇOS 006/2013 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSILIOS, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA. EMPRESAS CONTRATADAS E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME VALOR GLOBAL R$ 90.473,30(noventa mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos), **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP VALOR GLOBAL** R$ 97.993,80(noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), VIGÊNCIA 07.03.2013 Á 31.12.2013. RIO PARANAIBA, 07 DE MARÇO DE 2013.

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:532376DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 073/2013
Processo Licitatório nº 025/2013
Pregão Presencial nº 015/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ubá Escola Técnica Profissionalizante Ltda
Valor – R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).
Objeto: Fornecimento de curso de formação técnica de nível médio em Enfermagem, para serviços públicos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05/03/2013 a 04/03/2015.
Dotação Orçamentária:
02.008.10.301.0047.2050.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Ubá Escola Técnica Profissionalizante Ltda – Bruno Felipe da Silva Costa

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4D5242A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 075/2013
Processo Licitatório nº 026A/2013
Pregão Presencial nº 016/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Merceria LA Ltda
Valor – R$ 22.370,40 (vinte e dois mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
Objeto: Aquisição estimada de leite de caixinha, destinados às crianças desnutridas e carentes do município – Programa Viva Leite Criança.
Vigência: 06/03/2013 a 05/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2012.339032000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Mercearia LA Ltda – José Cláudio André de Freitas

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:849E7D0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 077/2013
Processo Licitatório nº 027/2013
Pregão Presencial nº 017/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Michele Garcia Pereira
Valor – R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais).
Objeto: Prestação de serviços de educação física, no período de segunda a sábado, por 12 meses, desenvolvendo as seguintes ações:
* Aferição semanal da Pressão arterial – antes da ação;
* Ações educativas sobre o uso correto de medicamentos, práticas de atividades físicas, alimentação saudável, fatores de risco para doenças coronarianas, entre outros;
* Prática de exercício físico semanal com supervisão de profissionais de nível superior;
* Pesagem mensal e orientação nutricional (com referência no IMC);
* Avaliação das condições físicas e equilíbrio (início e final do projeto).
Metas a serem atingidas:
* Reduzir sedentarismo em 20% da população cadastrada pelo Programa;
* Melhorar equilíbrio e condicionamento físico de 50% da população que aderiu ao programa;
* Reduzir IMC (índice de massa corporal) em 20% da população que aderiu ao programa e estava com IMC acima do normal, ou seja, acima de 25 (adequado).

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	LOCAL	DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
SEGUNDA-FEIRA	06:30 ÀS 08:00 HORAS	BAIRRO BELA VISTA	GINÁSTICA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA COM IDOSOS, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.
SEGUNDA-FEIRA	17:00 ÀS 19:00 HORAS	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ PIRES DA LUZ	GINÁSTICA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA COM IDOSOS, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.
QUARTA-FEIRA	06:30 ÀS 08:00 HORAS	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ PIRES DA LUZ	GINÁSTICA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA COM IDOSOS, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.
QUARTA-FEIRA	17:00 ÀS 19:00 HORAS	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ PIRES DA LUZ	GINÁSTICA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA COM IDOSOS, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.
SEXTA-FEIRA	06:30 ÀS 08:00 HORAS	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ PIRES DA LUZ	GINÁSTICA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA COM IDOSOS, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.
SÁBADO	07:00 ÀS 08:00 HORAS	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ PIRES DA LUZ	PESAGEM MENSAL E ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL, AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E EQUILÍBRIO. REDUZIR O SEDENTARISMO EM 20% DA POPULAÇÃO CADASTRADA PELO PROGRAMA.

Vigência: 12/03/2013 a 11/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.008.10.301.0047.2051.339036000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Michele Garcia Pereira

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:983A0AEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 078/2013
Processo Licitatório nº 027/2013
Pregão Presencial nº 017/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Monica Tolomeu Paiva
Valor – R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais).
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia no período de segunda a sábado, por 12 meses, desenvolvendo as seguintes ações:
* Aferição semanal da Pressão arterial – antes da ação;
* Ações educativas sobre o uso correto de medicamentos, práticas de atividades físicas, alimentação saudável, fatores de risco para doenças coronarianas, entre outros;
* Prática de exercício físico semanal com supervisão de profissionais de nível superior;
* Pesagem mensal e orientação nutricional (com referência no IMC);
* Avaliação das condições físicas e equilíbrio (início e final do projeto).
Metas a serem atingidas:
* Reduzir sedentarismo em 20% da população cadastrada pelo Programa;
* Melhorar equilíbrio e condicionamento físico de 50% da população que aderiu ao programa;
* Reduzir IMC (índice de massa corporal) em 20% da população que aderiu ao programa e estava com IMC acima do normal, ou seja, acima de 25 (adequado).

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	LOCAL	DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
SEGUNDA-FEIRA	06:30 ÀS 08:00 HORAS	BAIRRO BELA VISTA	GINÁSTICA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA COM IDOSOS, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.
SEGUNDA-FEIRA	17:00 ÀS 19:00 HORAS	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ PIRES DA LUZ	GINÁSTICA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA COM IDOSOS, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.
QUARTA-FEIRA	06:30 ÀS 08:00 HORAS	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ PIRES DA LUZ	GINÁSTICA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA COM IDOSOS, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.
QUARTA-FEIRA	17:00 ÀS 19:00 HORAS	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ PIRES DA LUZ	GINÁSTICA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA COM IDOSOS, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.
SEXTA-FEIRA	06:30 ÀS 08:00 HORAS	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ PIRES DA LUZ	GINÁSTICA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA COM IDOSOS, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.
SÁBADO	07:00 ÀS 08:00 HORAS	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ PIRES DA LUZ	PESAGEM MENSAL E ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL, AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E EQUILÍBRIO. REDUZIR O SEDENTARISMO EM 20% DA POPULAÇÃO CADASTRADA PELO PROGRAMA.

Vigência: 12/03/2013 a 11/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.008.10.301.0047.2051.339036000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Monica Tolomeu Paiva

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B2FE6E1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 079/2013
Processo Licitatório nº 029/2013
Pregão Presencial nº 019/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Nilton de Oliveira Junior e Cia Ltda
Valor – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: Prestação de serviço de médico **cardiologista** para atendimento no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, para realização de 20 consultas por semana, sendo na quinta-feira á partir das 13:00 horas.
Vigência: 13/03/2013 a 12/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.008.10.301.0047.2051.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Nilton de Oliveira Junior e Cia Ltda – Nilton de Oliveira Junior

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DE819FE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 080/2013
Processo Licitatório nº 029/2013
Pregão Presencial nº 019/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Clinica Medica Santo Antonio Ltda ME
Valor – R$ 32.916,00 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais).
Objeto: Prestação de serviço de médico **urologista** para atendimento no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, para realização de 20 consultas por semana, sendo na quarta-feira á partir das 16:00 horas.
Vigência: 13/03/2013 a 12/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.008.10.301.0047.2051.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Clínica Médica Santo Antônio Ltda ME – Dr. Leonardo Vasconcelos Horta

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2BF1B9AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 084/2013
Processo Licitatório nº 030/2013
Pregão Presencial nº 020/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Brasil Radiowave Ltda EPP
Valor – R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
Objeto: Prestação de serviços de conexão com a internet de acesso rápido, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rodeiro, com criação de rede interligando as Secretarias Municipais.
Vigência: 18/03/2013 a 17/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339039000000
02.005.12.361.0025.2031.339039000000
02.008.10.301.0047.2051.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Brasil Radiowave Ltda EPP – Hélio Marques do Amaral

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D85923ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 085/2013
Processo Licitatório nº 033/2013
Pregão Presencial nº 022/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Vitor Duriguetto Gonçalves
Valor – R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Objeto: Prestação de serviços estimada de lavação e lubrificações dos veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme descrito abaixo:

200	LAVAÇÕES DOS VEÍCULOS PEQUENOS

Vigência: 20/03/2013 a 19/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.003.15.452.0056.2065.339039000000
02.003.26.782.0055.2063.339039000000
02.004.20.606.0016.2028.339039000000
02.005.12.361.0025.2031.339039000000
02.002.06.181.0020.2009.339039000000
02.001.04.122.0002.2002.339039000000
02.002.04.122.0003.2078.339039000000
02.005.12.361.0034.2035.339039000000
02.006.12.361.0034.2043.339039000000
02.008.10.301.0047.2051.339039000000
02.008.10.305.0048.2052.339039000000
02.008.10.301.0047.2050.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Vitor Duriguetto Gonçalves – José Geraldo Gonçalves

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2AFBCADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 086/2013
Processo Licitatório nº 033/2013
Pregão Presencial nº 022/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marcelo Amorim Teixeira
Valor – R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Objeto: Prestação de serviços estimada de lavação e lubrificações dos veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme descrito abaixo:

150	LAVAÇÕES COM LUBRIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS GRANDES

Vigência: 20/03/2013 a 19/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.003.15.452.0056.2065.339039000000
02.003.26.782.0055.2063.339039000000
02.004.20.606.0016.2028.339039000000
02.005.12.361.0025.2031.339039000000
02.002.06.181.0020.2009.339039000000
02.001.04.122.0002.2002.339039000000
02.002.04.122.0003.2078.339039000000
02.005.12.361.0034.2035.339039000000
02.006.12.361.0034.2043.339039000000
02.008.10.301.0047.2051.339039000000
02.008.10.305.0048.2052.339039000000
02.008.10.301.0047.2050.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Marcelo Amorim Teixeira – Leonardo Rufato Paschoalino

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:33D313A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 087/2013
Processo Licitatório nº 034/2013
Pregão Presencial nº 023/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marcelo Amorim Teixeira
Valor – R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais).
Objeto: Prestação de serviços estimada de cola e vulcanização dos veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme descrito abaixo:

Nº 01	350	Cola de veículos pequenos
Nº 02	150	Vulcanização de veículos pequenos
Nº 03	350	Cola de veículos grandes
Nº 04	150	Vulcanização de veículos grandes

Vigência: 20/03/2013 a 19/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.003.15.452.0056.2065.339039000000
02.003.26.782.0055.2063.339039000000
02.004.20.606.0016.2028.339039000000
02.005.12.361.0025.2031.339039000000

02.002.06.181.0020.2009.339039000000
02.001.04.122.0002.2002.339039000000
02.002.04.122.0003.2078.339039000000
02.005.12.361.0034.2035.339039000000
02.006.12.361.0034.2043.339039000000
02.008.10.301.0047.2051.339039000000
02.008.10.305.0048.2052.339039000000
02.008.10.301.0047.2050.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Marcelo Amorim Teixeira – Leonardo Rufato Paschoalino

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FE992EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 088/2013
Processo Licitatório nº 036/2013
Pregão Presencial nº 024/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Clínica Samed Serviços Médicos de Ubá Ltda
Valor – R$ 19.609,92 (dezenove mil seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos).
Objeto: Prestação de serviços de médico neurologista, para realização de 20 (vinte) consultas mensais a serem realizadas em seu próprio consultório, com direito a retorno.
Vigência: 21/03/2013 a 20/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.008.10.301.0047.2051.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Clinica Samed Serviços Médicos de Ubá Ltda – Luiz Eugenio Fonseca Magalhães

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:879CB123

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 089/2013
Processo Licitatório nº 037/2013
Pregão Presencial nº 025/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Roberto Nalon Pereira ME
Valor – R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Objeto: Locação e manutenção de repetidores de TV com os seguintes equipamentos:
03 transmissores linear 50W
01 transmissor de energia 50W
03 receptores digitais
01 conversor C21/FI
01 antena Vagic21
02 antenas 10G canal alto
Vigência: 21/03/2013 a 20/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.002.24.722.0019.2008.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Roberto Nalon Pereira ME – Roberto Nalon Pereira

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:28E16AF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 026/2013 INEXIGIBILIDADE 03/2013 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE MÉDICO CLÍNICO GERAL

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de pessoa jurídica, para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional Médico Clínico Geral, por 12:00 horas diárias e diurnas, nas instalações do posto de Saúde Alfredo José Pereira., Processo Licitatório nº 026/2013 – Inexigibilidade nº 03/2013. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 26 de Fevereiro de 2013 até o dia 31 de Maio de 2013, nos dias terças e quintas-feiras. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:94955446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 045/2012 PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão nº 033/2013
Processo Licitatório nº 045/2013
Abertura das propostas: 11/04/2013
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o Edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Aquisição de impressos para a Secretaria Municipal de Administração e Saúde.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:126DF48B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 081/2013

Contrato 081/2013
Objeto: Prestação de serviços de designer gráfico do site da Prefeitura
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 1.800,00(Um mil, oitocentos reais).
Data: 13/03/2013 a 13/04/2013
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma: a primeira parcela de R$900,00 dia 25/03/2013 e o restante dia 13/04/2013
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339039000000..
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Fabiano de Oliveira - Sistemas 3F Ltda

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:13D6D998

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 082/2013

Contrato Nº 082 /2013
Objeto: Prestação de serviço de Prestação de elaboração de projeto executivo e planilha de custo para a realização de obra da Ponte sobre o Rio Xopotó no Município de Rodeiro / MG
Valor: O valor do presente contrato é de R$13.500,00(treze mil, quinhentos reais)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma: será pagos 50% do valor total na entrega do projeto e 50% em 30 dias..
Dotação Orçamentária:
02.003.26.782.055.2063.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Henrique Avelar de Carvalho -TVM Tecnologia Ltda - ME

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:FF7ED225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 083/2013

Objeto: Prestação de serviço que consiste em: Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos Grupos A, B e E), como também a palestra de educação ambiental para a correta segregação nos parâmetros que determina a resolução nº 358,

de 29 de abril de 2005 (CONAMA) e as normas da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas) vigentes.
Valor: R$ 1.300,00(Um mil, trezentos reais).

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma: R$650,00(seiscentos e cinquenta reais) mensais
Vigência: 15/03/2013 a 15/05/2013

Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
1)
Wagner Nogueira - Pro - Ambiental Tecnologia Ltda

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:D913E958

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013

Cargo: Pedreiro
01º - José dos Santos

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
01º - Marilda Nunes Pierandrei Costa

Cargo: Auxiliar de Agente no Combate à Dengue
01º - Eduardo de Albuquerque Filho

Rodeiro, 26 de março de 2013.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D3826315

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 055/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Delma Cristina Pena Dias
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 01/04/2013
Data da Homologação – 01/04/2013
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Delma Cristina Pena Dias - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:792C7032

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 111 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José dos Santos
Objeto – Prestação dos Serviços de Pedreiro, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 950,04 (Novecentos e cinqüenta reais e quatro centavos).
Vigência – 01/04/2013 a 31/03/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
José dos Santos - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3767BF2E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 112 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marilda Nunes Pierandrei Costa
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta oito reais).
Vigência – 01/04/2013 a 31/03/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marilda Nunes Pierandrei Costa - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:83881D19

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 113 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Eduardo de Albuquerque Filho
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta oito reais).
Vigência – 01/04/2013 a 31/03/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Eduardo de Albuquerque Filho - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B0ACBA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES/MG

Aviso de licitação

Torna público o Processo nº 13/13 – Pregão Presencial 06/13, Registro de Preços nº 02/13, **tipo maior percentual de desconto por item**, abertura no dia **15/04/2013 – 14h00min** em sessão pública na Prefeitura Municipal, na Praça José Teixeira de Araújo, 33, Centro, Santana dos Montes/MG. **Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de medicamentos. Maiores informações e solicitações de editais pelo telefone tel. 031-3726-1125, compras@santanadosmontes.mg.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:8B9AD0AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES/MG

Aviso de licitação

Torna público o Processo nº 12/13 – Pregão Presencial 05/13, Registro de Preços nº 01/13, **tipo menor preço por item**, abertura no dia **15/04/2013 – 10h00min** em sessão pública na Prefeitura Municipal, na Praça José Teixeira de Araújo, 33, Centro, Santana dos Montes/MG. **Objeto:** Registro de preços para futura contratação de Empresa para prestação de serviços de caminhão (ões) báscula para transporte de escória e materiais diversos. Maiores informações e solicitações de editais pelo telefone tel. 031-3726-1125, compras@santanadosmontes.mg.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:FD06C3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.:024/2013 PROCESSO Nº. 016/2013 ATO DE DISPENSA Nº. 003/2013

CONTRATO Nº. : 024/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0016/2013
MODALIDADE: Dispensa Nº. : 0003/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: TARCÍLIA APARECIDA BORGES.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de locação de imóvel situado na Avenida Tancredo Neves, nº. 141, Bairro Senhora de Fátima, destinado a instalação e funcionamento da Unidade Corte e Costura.
VALOR: R$ 1.800,00 (mensais).
VIGÊNCIA: 12/03/2013 a 11/12/2014

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 12 de março de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:998D14C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 025/2013 PROCESSO Nº.: 018/2013 DISPENSA Nº.: 004/2013

CONTRATO Nº. : 025/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0018/2013
MODALIDADE: Dispensa Nº. : 0004/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: TRANSPORTADORA SANTOS E SANTOS.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL.
VALOR: R$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 20/04/2013

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 22 de março de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:63B8D0EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 027/2013 DISPENSA Nº.: 001/2013

CONTRATO Nº. : 027/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0010/2013
MODALIDADE: Dispensa Nº. : 0001/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: ANTÔNIO DE FÁTIMA RAPOSO.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel situado na Rua Francisco Teotônio de Castro, nº. 840, Loja 02, Bairro São José, destinado a instalação e funcionamento do CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR: R$1.850,00 (mensais).
VIGÊNCIA: 15/02/2013 a 31/12/2013

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de fevereiro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8AE49D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE N. 009/2013

Os Secretários Municipais PAULO EUGENIO DE FARIA VILELA/Secretario Municipal de Administração; ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO/Secretario Municipal de Promoção e Assistência Social; LAURO WILSON PRADOS/Secretario Municipal de Saúde; MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA/Secretaria Municipal de Educação; FRANCISCO DE ASSIS BORGES/Secretario Municipal de Obras e LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA/Secretaria Municipal de Agricultura, à vista da deliberação da Comissão de Licitação, adjudicam e homologam, na forma da lei, o Processo Administrativo Licitatório nº. 042/2013, Carta Convite n° 009/2013, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESA VENCEDORA: HAILTON CLEVES DE OLIVEIRA 03118083676. VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). São Gotardo, 22 de março de 2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:16BECFC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2013, CARTA CONVITE Nº. 009/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. FORNECEDOR: HAILTON CLEVES DE OLIVEIRA 03118083676, COM O VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 25/03/2013 A 31/12/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:138EE25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PROC. N° 30/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, estado de Minas Gerais, CNPJ 16.928.483/0001-29, torna publico que fará realizar o Processo Licitatório N° 30/2013, Pregão Presencial N° 018/2013, cujo objeto é aquisição de Material de Limpeza para atender a secretaria de educação e demais secretarias do município. Credenciamento 18/04/2013 as 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 01 de Abril de 2013.

SIDNEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:4533D104

ADMINISTRATIVO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna publico o CANCELAMENTO do Processo Licitatório N° 016/2013, Pregão Presencial N° 10/2013, cujo objeto é aquisição de Material Gráfico para atender a Fundação Municipal de Saúde. O qual seria realizado o Credenciamento 17/04/2013 as 09h00min, Entrega das Propostas e Faz lances dia 17/04/2013 e Habilitação no dia 17/04/2013. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 27 de Março de 2013.

GRICÉLIO CORDEIRO
Presidente da Fundação.

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:2020E9FC

ADMINISTRATIVO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, estado de Minas Gerais, CNPJ 16.928.483/0001-29, torna publico O **CANCELAMENTO** do **Processo Licitatório N° 29/2013**, Pregão **Presencial N° 017/2013**, cujo objeto é aquisição de Material Gráfico para atender a secretaria de educação e demais secretarias do município. Que seria realizado o Credenciamento 18/04/2013 as 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 27 de Março de 2013.

SIDNEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:A4AC0605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Ratificação da Homologação. Tomada de Preços nº 004/2013, Processo: 0225/2013 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Padre Donizete e Cláudio Herculano Duarte, com serviços de prolongamento asfáltico no bairro Vila São Pedro, conforme planilha orçamentária de custos, projeto, justificativa técnica, anexos aos processo. HOMOLOGO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**,** sendo vencedora a empresa**: CETENGE ENGENHARIA LTDA.** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:C239FFFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Ratificação da Adjudicação. Tomada de Preços nº 004/2013, Processo: 225/2013 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Padre Donizete e Cláudio Herculano Duarte, com serviços de prolongamento asfáltico no bairro Vila São Pedro, conforme planilha orçamentária de custos, projeto, justificativa técnica, anexos aos processo. ADJUDICO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**,** sendo vencedora a empresa**: CETENGE ENGENHARIA LTDA.** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:67A89F80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇAO E ALTERAÇAO CONTRATUAL PREGÃO 146/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação e Alteração Contratual. Pregão Presencial Nº 0146/2011, Processo: 3919/2011 - Objeto: Contratação de 35 profissional destinado ao transporte escolar, neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. O presente instrumento corresponde a prorrogação do contrato com vigencia de 02/04/13 a 01/04/14 e de reajuste no valor do km rodado de 3,2210% Contratados: AGENOR FRANKLIN GOMES; ANTONIO LUIZ GONCALVES; MARCIO APARECIDO BICEGO; JANDIR FAGUNDES DE SOUZA ; MARIO FRANCISCO DE PAULA FILHO; WAGNER DE PAULA MARQUES; FLAVIO AUGUSTO DE PAULA ; PAULO ANTONIO FAUSTINO; SERGIO VITOR DE PAULA; OSVALDO SOARES DE SOUZA; JOAO DOS REIS MOREIRA;JOSE FERREIRA SOBRINHO; MARCIO FERREIRA; GIOVANI BRUNO LANZONI; ALECIO PASCHOINI; JOSE NANTES DE CASTILHO NETO; APARECIDO DONIZETE SOUSA; EDIVALDO DUTRA DE PAULA; DAVID PINTO; EDER DA SILVA; EDMAR GUERRA; JOAO BATISTA DE SOUZA; SONIO APARECIDO DA SILVEIRA; EDINEI FERREIRA DE PAULA; SIDNEI FERREIRA PINTO; JEAN CARLOS EUGENIO; PAULO FRANCISCO NOGUEIRA; LUIZ ANTONIO DE CARVALHO; MARCOS ANTONIO DOS REIS; ANTONIO DE PADUA PAULA; MIGUEL ANTONIO ALVES; IVAIR DOS REIS VOLPE; DENIS HENRIQUE SILVA; PEDRO GERALDO DOS SANTOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação e Alteração Contratual. Pregão Presencial Nº 0146/2011, Processo: 3919/2011 - Objeto: Contratação de 35 profissional destinado ao transporte escolar, neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. O presente instrumento corresponde a prorrogação do contrato com vigencia de 02/04/13 a 01/04/14 e de reajuste no valor do km rodado de 3,2210% Contratados: AGENOR FRANKLIN GOMES; ANTONIO LUIZ GONCALVES; MARCIO APARECIDO BICEGO; JANDIR FAGUNDES DE SOUZA ; MARIO FRANCISCO DE PAULA FILHO; WAGNER DE PAULA MARQUES; FLAVIO AUGUSTO DE PAULA ; PAULO ANTONIO FAUSTINO; SERGIO VITOR DE PAULA; OSVALDO SOARES DE SOUZA; JOAO DOS REIS MOREIRA;JOSE FERREIRA SOBRINHO; MARCIO FERREIRA; GIOVANI BRUNO LANZONI; ALECIO PASCHOINI; JOSE NANTES DE CASTILHO NETO; APARECIDO DONIZETE SOUSA; EDIVALDO DUTRA DE PAULA; DAVID PINTO; EDER DA SILVA; EDMAR GUERRA; JOAO BATISTA DE SOUZA; SONIO APARECIDO DA SILVEIRA; EDINEI FERREIRA DE PAULA; SIDNEI FERREIRA PINTO; JEAN CARLOS EUGENIO; PAULO FRANCISCO NOGUEIRA; LUIZ ANTONIO DE CARVALHO; MARCOS ANTONIO DOS REIS; ANTONIO DE PADUA PAULA; MIGUEL ANTONIO ALVES; IVAIR DOS REIS VOLPE; DENIS HENRIQUE SILVA; PEDRO GERALDO DOS SANTOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do

Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:BD0EA233

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇAO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 11/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação e Alteração Contratual. Pregão Presencial Nº 0011/12, Processo: 0545/12 - Objeto: CONTRATACAO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, DESTINADOSAO TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICIPIO, ATRAVES DEVEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROSDEVIDAMENTE EQUIPADOS E IDENTIFICADOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. O presente instrumento corresponde a prorrogação do contrato com vigencia de 09/04/13 a 08/04/14 e de reajuste no valor do km rodado de 3,2210%. Contratado: **EDIVALDO DUTRA DE PAULA**; **REINALDO GONÇALVES LEÃO** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:EC0BD7E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Prorrogação. Pregão Presencial nº 018/2011, Processo: 0867/2011 - Objeto: Serviços a serem prestados na locação de 02 pontos para realização de eletrocardiograma digital com laudo a distância via internet, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 de abril de 2013 à 11 de abril de 2014. Contratado: ELETRO NET ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL LTDA-ME. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1F75B3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 019/2013, Processo Licitatório n°021/2013. P.PRESENCIAL nº 006/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a Empresa Euclides Martir Rocha . OBJETO: locação de veiculo com respectivo Profissional/motorista equipado com carteira, e dois auxiliares, VALOR DO CONTRATO: R$34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais). Assinatura 01/04/2013 vigência: 09(nove) meses. Serra Azul de Minas 01 de abril de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:65DCBC47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação shows artísticos musicais para a festa do Serrazulense e Amigos de Serra Azul de Minas..Favorecido:DELSON VITAL -ME. Valor: GLOBAL R$ 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS). Serra Azul de Minas, 01 de Abril de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:693F5D0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 008/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 026/2013 – Pregão Presencial Nº - 008/2013 Objeto:aquisição de medicamentos para manutenção dos postos de Saúde do Município Serra Azul de Minas. Abertura dia 12/04/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de BritoNº94, centro – Serra Azul de Minas , em 01 de abril de 2013 telefone (38) 3547-1222

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:7E3F784F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

1ª CHAMADA PUBLICA

O Município de Serra Azul de Minas torna publico que fará realizar a chamada Publica Nº 01 de 2013 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2013. Abertura dia 15/04/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro – Serra Azul de Minas , em 01 de abril de 2013 telefone (38) 3547-1222.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:DB86AB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

Referente contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de lavação de veículos, alinhamento de direção de veículos, balanceamento de pneus, remendo de pneus e lubrificação de veículos e máquinas para atendimento à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serro durante o ano de 2013. Entrega de envelopes até às 08:30 do dia 12/04/2013. Abertura das propostas dia 12/04/2013 às 09:00. Informações: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIZÂNGELA ANDRADE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:86C69F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007-2013 - SERVIÇO DE CONCRETO USINADO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Processo n°: 00089/2013
Pregão Presencial nº: 00007/2013
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Corações-MG, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte processo licitatório:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONCRETO USINADO PARA RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICA
Data de Abertura: 12/04/2013 ÀS 14:00 HORAS
O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Corações, sita à Rua Cel. Alfredo Silva, n° 57, Centro, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame, e também no "site" da Prefeitura Municipal na internet (trescoracoes.mg.gov.br).
Três Corações-MG, 01 de abril de 2013.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C4C8CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012-2013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Processo n°: 00119/2013
Pregão Presencial nº: 00012/2013
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal
de Três Corações-MG, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte processo licitatório:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Data de Abertura: 15/04/2013 ÀS 09:00 HORAS
O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Corações, sita à Rua Cel. Alfredo Silva, n° 57, Centro, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame, e também no "site" da Prefeitura Municipal na internet (trescoracoes.mg.gov.br).

Três Corações-MG, 01 de abril de 2013.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:AD4BA745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 012/2013 – Objeto: Contratação de cantor Jorge Willian Silva Mendonça (Banda Will violão e voz) para apresentação de show artístico no Terminal Turístico Praia Mar de Minas durante o EVENTO SEMANA SANTA/2013. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviços abaixo relacionado, em rigorosa observância aos preceitos legais: Jorge Willian Silva Mendonça. Contrato de prestação de serviços nº 102/2013 - Valor total: R$ 500,00. Publique-se. Três Marias, 01 de abril de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B8B6B704

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 012/2013 – Objeto: Contratação da empresa X3 Sonorização e Eventos Ltda-ME a empresa tem exclusividade para apresentação dos shows com os artistas Marcelo Vaz, Banda K+ e Banda Beira Kaos, no Terminal Turistico Praia Mar de Minas durante o EVENTO SEMANA SANTA/2013. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: X3 Sonorização e Eventos Ltda-ME. Contrato de prestação de serviços nº 101/2013 - Valor total: R$ 7.000,00. Publique-se. Três Marias, 01 de abril de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:796D26B0

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 012/2013 – Objeto: Contratação de Thiago Pereira da Silva (Banda Thiago Violão e voz) para apresentação de show artístico no Terminal Turístico Praia Mar de Minas durante o EVENTO SEMANA SANTA/2013. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviços abaixo relacionado, em rigorosa observância aos preceitos legais: Thiago Pereira da Silva (Banda Thiago Violão e voz). Contrato de prestação de serviços nº 107/2013 - Valor total: R$ 450,00. Publique-se. Três Marias, 01 de abril de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:365F0B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 040/2012 – PROCESSO N.º 1246//2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 18** – cola branca 1000 gramas, reajustando-se o mesmo para R$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos), a unidade; o **item 44** – cola branca 90 gramas, reajustando-se o mesmo para R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), a unidade; o **item** 77 – cola branca 40 gramas, reajustando-se o mesmo para R$ 0,99 (noventa e nove centavos), a unidade; o **item 109** – cola isopor 40 gramas, reajustando-se o mesmo para R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), a unidade e o **item 279** – cola transparente 90 gramas, reajustando-se o mesmo para R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), a unidade. Data: 21/03/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:811B25FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 048/2012 – PROCESSO N.º 1354//2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: BNB Comércio de Alimentos e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.582.306/0001-57. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 1** – refrigerante 2 litros sabor abacaxi, reajustando-se o mesmo para R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), a unidade e do **item 4** – refrigerante sem açúcar 2 litros, marca coca cola, reajustando-se o mesmo para R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), a unidade. Data: 14/03/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2E4778BD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 – PROCESSO Nº 088/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e José Cláudio Luiz, portador do CPF nº 346.565.376-91. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 30/06/2013. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.386,20 (hum mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Data: 26/03/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D1FF7A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG .
Processo Licitatório nº: 030/2013 - Pregão Presencial nº: 005/2013
O Município de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº 030/2013, Pregão Presencial nº: 005/2013, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e fitão protetor para serem utilizados em veículos de diversas secretarias do município, conforme Referência constantes do Anexo I do edital. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 12 de Abril de 2013, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E99CD911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 140/2012 - Tomada de Preços Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o resultado da reunião de abertura dos envelopes nº 1 (Documentação), construção da Unidade Básica de Saúde porte III, realizada no dia 22/03/2013 às 14:00 hrs. Foram habilitadas as empresas: Tef Engenharia Ltda, Horizontes Empreendimentos Ltda, Portal da Serra Construtora e Urbanizadora Ltda, Milione Engenharia e Construções Ltda e a empresa Construtora Vivenda Ltda. Foram inabilitadas as empresas: M & A Construtora Ltda-me, por não ter cumprido o item 6.8.1 do edital, não apresentando o Alvará de Licença da Localização e Funcionamento e a empresa Alves Guimarães Administração e Construção Ltda por não apresentar a planilha de quantitativo de obra. A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos em lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E952EDA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013 - DISPENSA Nº 010/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013
DATA: 01/04/2013

Ás treze e trinta horas do dia primeiro do mês de Abril de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 048/2013, Dispensa de Licitação Nº 010/2013, para Locação de Imóvel situado a Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 251, Bairro Centro – Vespasiano/MG, de propriedade do Sr. Pedro Gabriel Schamber, inscrito no CPF: 102.109.466-87 e RG nº 435.910 - SSP/MG, em razão da necessidade do CREAS para execução do Programa CREAS desenvolvimento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo certo que a escolha foi em razão da necessidade de acessibilidade, localização e espaço físico. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Laudo de Vistoria da Sra. Ondina Maria Fonseca Schamber; carta proposta do proprietário do imóvel; documentos de identificação do proprietário, comprovante de residência do proprietário, Procuração do Proprietário do imóvel à Sra. Ondina Maria Fonseca Schamber; documentos comprobatórios da situação do imóvel; CND Municipal; CND Estadual, CND do INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação do Imóvel acima descrito, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor do aluguel, acordado entre as partes, importa em R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;
- 02.09.02.08.244.0008.2202-3.3.90.36.00 – Ficha 956.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍSIO FONSECA
Vogal

MÁRCIA FONSECA KAYSER
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:4AEA7634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 5º Aditivo ao Cont. 155/2010 – Contratado: FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 150 dias – PAL 57/2010

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:FA2EE535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 6º Aditivo ao Cont. 155/2010 – Contratado: FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Acréscimo ao objeto do contrato para incluir novos serviços – PAL 57/2010

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:D4998321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 042/2013, PREGÃO 30/2013, Objeto: Aquisição de Veículos, abertura **dia 16 de Abril de 2013 às 14:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 01 de Abril de 2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:D1BBC04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO Nº 022/2013

RESULTADO FINAL
NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o transporte escolar dos estudantes matriculados em Curso Superior na cidade de Carangola e Muriaé, bem como para o transporte dos alunos matriculados na APAE na cidade de Carangola em atendimento as necessidades da rede municipal de ensino, ficou nos termos seguintes:

COOPTAE-COOP. DOS MOT. DE TRANSP. ALT. E ESCOLAR DE MURIAE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Eugênio Gomes, nº 261 – 1º Andar, no Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.791.426/0001-61, como vencedora dos itens 001 e 002, no valor de R$ 128.440,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

São Francisco do Glória, 01de abril de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:30F8E76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO Nº 023/2013

RESULTADO FINAL

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos no desenvolvimento da política de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de São Francisco do Glória e adequação da documentação às normas do IEPHA – MG para o repasse de ICMS cultural ficou nos termos seguintes:
MGTM LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 135 – 5º Andar, no Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 73.610.594/0001-26, como vencedora, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

São Francisco do Glória, 01de abril de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:C1F76D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: ***COOPTAE-COOP. DOS MOT. DE TRANSP. ALT. E ESCOLAR DE MURIAE LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.791.426/0001-61, com sede na Rua Eugênio Gomes, nº 261 – 1º Andar, no Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos Itens 001 e 002, no valor de **R$ 128.440,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais)**, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de abril de 2013, sendo a contratação de empresa especializada para execução de transporte escolar dos estudantes de curso superior para a cidade de Carangola e Muriaé em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.
São Francisco do Glória, 01 de abril de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Vaz de Souza
Código Identificador:A9068D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 032/2013/Pregão Presencial nº 025/2013, para contratação de serviços de fonoaudiologia, nutrição, engenharia, treinamento de informática, terapia ocupacional e educação física para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos e Educação do Município de São Francisco do Glória, a ser realizado no dia 12 de abril de 2.013, às 08hs20min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com.

São Francisco do Glória, 26 de março de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:033B6D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 033/2013/Pregão Presencial nº 026/2013, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e impressoras do Município de São Francisco do Glória, a ser realizado no dia 12 de abril de 2.013, às 08hs20min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com.

São Francisco do Glória, 26 de março de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:4559729C

